



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

TOMADA DE PREÇOS nº 008/2014

PROCESSO n.º 132/2014

O **MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, do Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.351.749/0001-11, inscrito na I.E nº 491.040.101.110, por determinação da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal **SENHORA FLÁVIA MENDES GOMES**, no uso de suas atribuições legais, faz público que se acha aberta a **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014**, tipo **MENOR PREÇO**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE MULTIPLO USO NA AVENIDA DO CAFÉ ESQUINA COM RUA 10**, que será procedida e julgada de acordo com os princípios e normas gerais estabelecidas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como pelas disposições deste edital.

O futuro contrato a ser assinado nos presentes autos reger-se-á pelas disposições legais contidas na Lei n.º 8.666/93, na Lei Orgânica do Município de Orlandia e demais normas legais pertinentes.

1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Os ENVELOPES: Nº 1 DOCUMENTAÇÃO e Nº 2 — PROPOSTA DE PREÇOS UNITÁRIOS E GLOBAL, instruídos de acordo com as exigências deste edital serão recebidos pela Comissão Municipal Permanente de Licitações, na Praça Coronel Orlando, nº 652, centro, CEP 14620-000, telefone 16 – 3820-8058, até às **09:00 HORAS, DO DIA 05 DE SETEMBRO (09) DE 2014**.

1.2. A sessão pública para início da abertura dos envelopes será realizada às 09:00 HORAS, DO DIA 05 DE SETEMBRO (09) DE 2014, em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na Praça Coronel Orlando nº 652, centro, na cidade de Orlandia, Estado de São Paulo e será procedida pela Comissão Municipal Permanente de Licitações, nos termos das disposições contidas neste edital, nos itens pertinentes.

1.3. Esclarecimentos a respeito deste certame licitatório poderão ser obtidos junto à Comissão Municipal Permanente de Licitações, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas no endereço acima ou pelo telefone (16) 3820-8000.

1.4. VISTORIA: A vistoria deverá ser realizada até o dia **04/09/2014**, em horário de expediente, e **agendada** com antecedência, em horário de expediente, através do telefone: (16) 3820-8000 – junto à Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana.

1.4.1 Àqueles que realizarem a vistoria será fornecido atestado de vistoria, nos moldes do **ANEXO XI** deste edital, documentos esse que deverá estar contido no **ENVELOPE N.º 1 – HABILITAÇÃO**, sob pena de inabilitação do licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

1.5. O edital completo estará à disposição dos interessados junto à Comissão Municipal Permanente de Licitações ao custo de R\$ 10,00 (dez reais) ou gratuitamente através do site www.orlandia.sp.gov.br.

2 - ANEXOS DO EDITAL E RESERVA DE RECURSOS

2.1. Integram este Edital os Anexos de I a XI.

2.2. A despesa, estimada em R\$ 342.362,41 (trezentos e quarenta e dois mil e trezentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos), conforme planilha de preço apresentada no **ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇOS BÁSICOS**, onerará os recursos orçamentários por conta da dotação **09.01 – 1.015 – 4.4.90.51.00.00.00.00 – Ficha 323 e 09.01 – 1.015 – 4.4.90.51.00.00.00.00 – Ficha 324** do orçamento vigente, suplementada se necessário.

3 - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços será feita sob o regime de **empreitada por preço global**.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DE HABILITAÇÃO

4.1- Poderão participar desta licitação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.

4.2- Não podem participar desta licitação as empresas:

4.2.1- Estrangeiras que não funcionem no País;

4.2.2- Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.2.3- Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com esta Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93;

4.2.4- Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02;

4.2.5- Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei 9.505/98;

4.2.6- Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

4.2.7- Não cadastradas que não preencham as condições de cadastramento prevista no subitem 4.3. infra.

4.3- Será também aceita a participação dos licitantes que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, apresentando para a **Comissão Municipal Permanente de Licitações de Orlandia, até o terceiro dia anterior** à data de recebimento das propostas, toda documentação relacionada nos subitens 4.5.1 e 4.5.2;

4.3.1- O restante da documentação, relacionada nos subitens 4.5.3 a 4.5.5, deverá ser entregue na data fixada para o recebimento das propostas, no **ENVELOPE Nº 1 (HABILITAÇÃO)**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

4.3.2- A empresa que não atender aos requisitos acima, ou não apresentar o CRC de Orlandia no envelope n.º 1 (HABILITAÇÃO), ou ainda não tiver apresentado todos os documentos relacionados nos subitens 4.5.1 e 4.5.2 até o terceiro dia anterior a data de recebimento das propostas, nos termos do art. 22, II, § 2º da Lei Federal 8.666/93, não será habilitada para participação no presente certame;

4.4- As ME e EPP deverão apresentar **Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** visando ao exercício do direito previsto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos **ENVELOPES Nº. 1 (HABILITAÇÃO)** e **2 (PROPOSTA COMERCIAL)**.

4.5- DOCUMENTAÇÃO COMPLETA

4.5.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a1) Os documentos descritos no subitem “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

b) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

4.5.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

c1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

c2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços expedida pela Secretaria da Fazenda **ou** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03, de 13/08/2010 **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

c3) Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

d) Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito **ou** CPD-EN - Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

g) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**;

g1) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

g2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste Tribunal de Contas, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de **eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa**;

g3) A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “g2” implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções legais, **procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.**

4.5.3- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho, conforme inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, de acordo com o **ANEXO VI** deste Edital;

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que o mesmo atende as normas relativas à saúde e segurança do trabalho (parágrafo Único, artigo 117 da Constituição Estadual), de acordo com **ANEXO VII** deste Edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

4.5.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Certidão de registro de pessoa jurídica, dentro de seu prazo de validade, junto ao CREA – Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura;

b) Qualificação Operacional:

Atestado(s) de Capacidade Técnica Operacional, em nome da empresa licitante, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA, comprovando a **prestação de serviços em características compatíveis e pertinentes ao objeto licitado**;

c) Qualificação Profissional:

Originais ou cópias autenticadas de Certidões de Acervo Técnico – CAT's, emitidas pelo CREA e em nome do responsável técnico que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados e que faça parte do quadro da empresa licitante, nos termos da **Súmula nº. 25¹ do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo**, na data fixada para a apresentação das propostas, de forma a comprovar experiência em serviços de mesmas características às do objeto desta licitação.

4.5.5- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.6- Todos os documentos de que trata este item deverão, quando for o caso:

4.6.1- Estar em plena validade na data fixada para a apresentação dos envelopes; na hipótese de não constar prazo de validade, serão aceitos como válidos os documentos expedidos até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data fixada para a apresentação dos envelopes;

4.6.2- Ser apresentados em original ou por cópia autenticada, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico, os quais a Comissão Municipal Permanente de Licitações confirmará a veracidade por meio de consulta à Internet, diretamente nas respectivas páginas eletrônicas dos órgãos expedidores; a autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pela Comissão Municipal Permanente de Licitações.

4.7- Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

¹“SÚMULA Nº 25 - Em procedimento licitatório, a comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

4.7.1- Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 4.5.1 a 4.5.5;

4.9- Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos neste Edital;

4.10- A documentação apresentada destina-se **exclusivamente** à habilitação da interessada na presente licitação, não implicando em qualquer processo de cadastramento para futuras licitações;

4.11- A documentação deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

TOMADA DE PREÇOS nº 008/2014
PROCESSO nº 132/2014
"ENVELOPE nº 1 - HABILITAÇÃO"
DENOMINAÇÃO DA EMPRESA

5 - PROPOSTA COMERCIAL

5.1- Conforme modelo contido no **ANEXO III** deste instrumento, a proposta comercial deverá ser apresentada em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datado e assinado pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

5.2- Deverão estar consignados na proposta:

5.2.1- A denominação, CNPJ, endereço/cep, telefone/fax, e-mail do licitante e data;

5.2.2- Valores referentes a material, mão de obra e total por item de serviço e BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) em algarismos e o **preço total global em algarismos e por extenso**, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação;

5.2.3- Prazo de execução dos serviços de **05 (cinco) meses** contados da data de recebimento pela Contratada da **Autorização para Início dos Serviços**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

5.2.4- Prazo de garantia de no mínimo **36 (trinta e seis) meses** contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo. Caso o fabricante ou a Contratada ofereça prazo de garantia superior, este será o prazo considerado no ajuste a ser firmado entre as partes;

5.2.6- Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes documentação;

5.2.7- Declaração de que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

5.2.8- Declaração de que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Memorial Descritivo;

5.2.9- O valor de cada item constante na proposta **não deverá, em hipótese alguma,** ser maior que o valor de cada item constante na Planilha Orçamentária (**ANEXO II**), devendo o valor por item da planilha orçamentária ser considerado como valor máximo de referência, não podendo ser ultrapassado, **sob pena de desclassificação da proposta;**

5.3- A proposta comercial deverá ser entregue em envelope fechado, indicando na sua parte externa:

TOMADA DE PREÇOS n° 008/2014

PROCESSO n.º 132/2014

“ENVELOPE n° 2 - PROPOSTA COMERCIAL”

DENOMINAÇÃO DA EMPRESA

6 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1- Serão consideradas classificadas as propostas que atenderem integralmente às disposições deste Edital, observando-se o disposto no art. 48, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93;

6.2- A classificação observará a ordem crescente dos preços propostos. Para essa finalidade, a Comissão Municipal Permanente de Licitações tomará o preço global de cada proposta, abrindo-se prazo para a apresentação de eventuais recursos.

6.3- Será considerada vencedora a proposta que apresentar o **menor preço global** para a execução dos serviços licitados.

6.3.1- Em caso de divergência entre os valores, prevalecerá o valor por extenso.

6.4- Em caso de empate, a decisão se dará obrigatoriamente por sorteio, em sessão pública, para a qual serão convocados os interessados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

6.5- Será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentarem propostas iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a proposta primeira classificada;

6.5.1- Dentre aquelas que satisfaçam as condições previstas no subitem 6.5, a microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b1) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

6.5.2- O exercício do direito de preferência somente será aplicado se a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.5.3- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão convocadas as remanescentes cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 6.5, na ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;

a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 6.5.3, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora do certame.

7 - PROCEDIMENTOS ADOTADOS NA LICITAÇÃO E NA CONTRATAÇÃO

7.1- Os **ENVELOPES Nº 1** e **Nº 2** contendo, respectivamente, os documentos de habilitação e a proposta comercial deverão ser entregues à Comissão Municipal Permanente de Licitações, na Praça Coronel Orlando, nº 652, centro, CEP 14620-000, telefone 16 – 3820-8000, até o horário previsto neste Edital para a apresentação da proposta.

7.2- O licitante poderá fazer-se representar neste certame desde que, no início da sessão pública, seu representante legal apresente cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhe é outorgado amplo poder de decisão.

7.2.1- Caso o representante legal da licitante delegue esta função para um terceiro, este deverá apresentar a Carta Credencial, conforme **ANEXO VIII** deste Edital, ou procuração pública ou particular, acompanhada de documento comprobatório dos poderes de quem a outorgou.

7.2.2- Não será admitido um mesmo representante para mais de uma licitante, nem de dois representantes ou mais para uma mesma licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

7.3- Os trabalhos da Comissão Municipal Permanente de Licitações, objetivando a verificação das condições de participação e de habilitação dos interessados, serão iniciados em ato público no horário e local estabelecidos neste Edital.

7.4- Abertos os **ENVELOPES Nº 1 (HABILITAÇÃO)**, os documentos serão conferidos e rubricados pelos membros da Comissão Municipal Permanente de Licitações e pelos representantes presentes;

7.4.1- Os **ENVELOPES Nº 2 (PROPOSTA COMERCIAL)** dos licitantes inabilitados permanecerão fechados e deverão ser retirados pelos interessados no prazo de **quinze dias corridos** contados a partir da homologação, após o que serão inutilizados.

7.5- Havendo concordância de todos os licitantes quanto às decisões da Comissão Municipal Permanente de Licitações tomadas na fase de habilitação e expressa desistência quanto à interposição de recurso poderá ocorrer, na seqüência, a abertura dos **ENVELOPES Nº 2 (PROPOSTA COMERCIAL)**;

7.5.1- Caso não ocorra a hipótese prevista no item 7.5, a Comissão marcará e divulgará, oportunamente, a data para a abertura dos **ENVELOPES Nº 2 (PROPOSTA COMERCIAL)**.

7.6- Das sessões lavrar-se-ão atas circunstanciadas nas quais serão registradas todas as ocorrências sendo, ao final, assinadas pelos membros da Comissão Municipal Permanente de Licitações e pelos representantes devidamente credenciados.

7.7- As comunicações referentes a este certame serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo

7.8- As impugnações e recursos deverão ser formulados nos prazos e na forma dispostos na lei;

7.9- Os recursos contra as decisões da CMPL – Comissão Municipal Permanente de Licitações nas fases de habilitação e julgamento das propostas, após sua apreciação e mantida a decisão, serão encaminhados à Presidência para decidir sobre os mesmos, sendo que, em seguida:

- a)** na fase de habilitação retomar-se-ão os procedimentos para o julgamento das propostas;
- b)** na fase de julgamento da proposta comercial, se for o caso, promover-se-á a homologação do certame e adjudicação do objeto ao vencedor.

7.10- Este Prefeitura Municipal de Orlândia convocará o vencedor da presente licitação para, no prazo de **cinco dias úteis** contados a partir da entrega da intimação, assinar o contrato, cuja minuta é parte integrante deste Edital.

7.11- Para assinatura do contrato, a empresa adjudicatária deverá comprovar a prestação de garantia no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor contratado, por qualquer uma das modalidades previstas no artigo 56, da Lei n.º 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

7.11.2- A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o adjudicatário às penalidades legalmente estabelecidas.

8 - PRAZO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

8.1- Os serviços deverão ser executados conforme as especificações e condições estabelecidas no **MEMORIAL DESCRITIVO - ANEXO I** deste edital e serão recebidos e fiscalizados por servidor público municipal designado para tanto;

8.1.1- Correrão por conta das Contratadas as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como materiais, equipamentos, acessórios, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução.

8.2- As empresas contratadas deverão fornecer para a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana, **antes do início dos serviços e, em até 10 dias após a publicação do extrato do contrato**, os seguintes documentos:

8.2.1- Comprovante de recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, com base no valor total do Contrato;

8.2.2- Nome, formação, nº. do CREA, endereço e fone/fax comercial do engenheiro/técnico coordenador geral que será o seu representante imediato e responsável direto pelos serviços e assuntos de ordem operacional, bem como do Técnico de Segurança;

8.3- A Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana terá **três dias úteis** para analisar os documentos entregues e emitir a **Autorização para Início dos Serviços – Ordem de Serviços**.

8.4- O **prazo de vigência do futuro contrato** a ser assinado com a licitante vencedora iniciará-se na data da publicação do extrato deste contrato, encerrando-se na data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

8.4.1- O **prazo para execução** dos serviços contratados será de **05 (cinco) meses**, contados da data da expedição da **Autorização para Início dos Serviços – Ordem de Serviços**.

8.5- Os serviços a serem realizados e os materiais e peças a serem fornecidos deverão obedecer às Normas reconhecidas, em suas últimas revisões, tais como:

8.5.1- Normas de Segurança do CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;

8.5.2- Normas de Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT;

8.5.3- Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

8.5.4- Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos Legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal e pertinentes à execução dos serviços ora contratados.

8.6- Constatadas irregularidades no objeto, a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

8.6.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Memorial Descritivo – **ANEXO I** deste edital, determinando sua substituição/correção;

8.6.2- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

8.6.3- As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada, no prazo máximo de **cinco dias úteis**, contados do recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

9 – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

9.1- Os preços ofertados na Proposta Comercial do licitante, deverão conter, além do lucro, todas e quaisquer despesas, tais como: materiais, mão-de-obra, equipamentos, transportes, cargas, seguro, encargos sociais e trabalhistas, limpeza durante a execução das obras, taxas e impostos, inclusive alvarás, ligações provisórias e definitivas, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, dominicais e feriados para cumprimento do prazo e regime de execução e quaisquer outras que ocorram, direta ou indiretamente, relacionadas com o custo para a consecução do objeto desta licitação, além daquelas exigidas pelo CREA.

9.2- Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará a **PREFEITURA**, após o fechamento do mês de referência, a respectiva nota fiscal eletrônica/fatura, acompanhada do relatório dos serviços prestados no período a que o pagamento se referir, que será devidamente conferida e vista pela Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana.

9.3- A medição será realizada **mensalmente**, mediante preenchimento de planilha aprovadas pela Administração Pública Municipal, compreendendo o primeiro e o último dia do mês de referência, com pagamento agendado para até **07 (sete) dias úteis** após entrega da nota fiscal eletrônica/fatura.

9.4- A Administração Pública Municipal pagará à contratada o valor relativo às obras e serviços efetivamente realizados, medidos e aprovados mensalmente.

10 - DA RESCISÃO

10.1- O contrato poderá ser rescindido de pleno direito, nos termos dos artigos 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2- A rescisão do contrato, unilateralmente pela contratada, acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções, de acordo com as leis vigentes e com as condições deste edital:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

10.2.1- Assunção imediata do objeto do contrato, por ato próprio da Prefeitura Municipal, lavrando-se termo circunstanciado.

10.2.2- Responsabilidade por prejuízos causados ao Município pela contratada.

11 - DAS PENALIDADES

11.1- Sem prejuízo do disposto nos arts. 86 e 88, da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações, havendo irregularidades na execução do objeto licitado, a(s) contratada(s) ficará(ao) sujeita(s) às penalidades de acordo com o seguinte critério:

11.1.1- Pela inexecução parcial do contrato: multa equivalente a 10% (dez por cento) do seu valor.

11.1.2- Pelo atraso injustificado na entrega dos serviços: 1% (um por cento) do valor contratado, por dia de atraso.

11.1.3- Pela recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura: suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Orlandia, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

11.1.4- Qualquer outra infringência às cláusulas ou condições previstas neste edital: advertência escrita ou multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor contratado.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS

12.1- É vedada a acessão ou a transferência total ou parcial do objeto licitado, ressalvada a hipótese de expresso consentimento da Prefeitura Municipal de Orlandia.

12.2- É facultado à Prefeitura Municipal de Orlandia, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições proposta pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

12.3- Serão também da inteira responsabilidade da contratada todos os seguros necessários, inclusive os relativos à garantia financeira, à responsabilidade civil e ao ressarcimento eventual de todos os danos materiais ou pessoais causadas a seus empregados ou a terceiros.

15.4- Às licitantes que comprovarem a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte serão garantidos os benefícios da Lei Complementar n. 123/2006 no processamento do presente certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

15.6- Os recursos admissíveis serão dirigidos à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, na forma e nos prazos previstos no artigo 109, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.7 - A Prefeitura Municipal de Orlandia poderá a qualquer tempo, motivadamente, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93.

15.8 - Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente edital, fica eleito o Foro da Comarca de Orlandia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.9- São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos

- a) Memorial Descrito dos Serviços – **ANEXO I**;
- b) Planilha Orçamentária de Preços Básicos – **ANEXO II**;
- c) Modelo de Proposta Comercial – **ANEXO III**;
- d) Minuta de Contato – **ANEXO IV**;
- e) Modelo de declaração para fins da Lei Complementar n. 123 / 2006 – **ANEXO V**;
- f) Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho - **ANEXO VI**;
- g) Declaração - parágrafo único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo - **ANEXO VII**;
- h) Carta Credencial - **ANEXO VIII**;
- i) Modelo de Declaração de Atendimento aos Procedimentos de Controle Ambiental - **ANEXO IX**;
- j) Cronograma Físico-Financeiro e o Projeto Completo das Unidades Habitacionais - **ANEXO X**;
- k) Atestado de Vistoria – **ANEXO XI**.

Orlandia, SP, 19 de agosto de 2014.

WAGNER DE JESUS LEMES

Presidente da CMPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

TOMADA DE PREÇOS N° 008/2014

PROCESSO N.º 132/2014

ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE MULTIPLO USO NA AVENIDA DO CAFÉ ESQUINA COM RUA 10.

01-SERVIÇOS PRELIMINARES :

Placa de Obra: O item remunera o fornecimento de placa para identificação da obra, englobando os módulos referentes às placas do Governo do Estado de São Paulo, da empresa Gerenciadora, e do cronograma da obra, constituída por: chapa em aço galvanizado nº16, ou nº18, com tratamento anticorrosivo resistente às intempéries; fundo em compensado de madeira, espessura de 12 mm; requadro e estrutura em madeira; marcas, logomarcas, assinaturas e título da obra, conforme especificações do Manual de Padronização de Assinaturas do Governo do Estado de São Paulo e da empresa Gerenciadora; remunera também o fornecimento de pontaletes em Quarubarana ("*Erisma uncinatum*"), conhecida também como Cedrinho, ou Cambará ("*Qualea spp*"), de 3" x 3"; cimento; areia; inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para instalação da placa. Não remunera as placas dos fornecedores

Tapumes : O item remunera o fornecimento de chapa compensada resinada de 6 mm, pontalete de Quarubarana ("*Erisma uncinatum*"), conhecida também como Cedrinho, ou Cambará ("*Qualea spp*"), de 3" x 3", materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução do tapume com portão, conforme padrão da gerenciadora e / ou contratante. Não remunera a ferragem completa para portão. Remunera também a desmontagem completa do tapume de fechamento e remoção do material utilizado

02-FUNDAÇÃO :

Locação de obra: Será medido pela área de obra locada, aferida entre os eixos de fundação e acrescentando-se 0,50 m, a partir do eixo, para o lado externo (m²).

O item remunera o fornecimento de pontaletes em Quarubarana ("*Erisma uncinatum*"), conhecida também como Cedrinho, ou Cambará ("*Qualea spp*"), de 3" x 3"; tábuas em Quarubarana ("*Erisma uncinatum*"), conhecida também como Cedrinho, ou Cambará ("*Qualea spp*"), de 1" x 12"; arame galvanizado; inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para os serviços de locação completa em obras de edificação compreendendo: locação de estacas, eixos principais, paredes, etc.

Escavação manual : Será medido pelo volume escavado, considerando-se um acréscimo para cada lado, no plano horizontal, em relação às dimensões de cada peça, de 20 cm (m³). O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a escavação manual em solo de 1ª e 2ª categorias em valas ou cavas até 1,50 m de profundidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Brocas em concreto armado : Será medido pelo comprimento, considerando-se a distância entre o respaldo inferior do bloco e a extremidade inferior de apoio da broca (m). O item remunera o fornecimento dos materiais e a mão-de-obra para a perfuração, armação, preparo e lançamento do concreto, para a execução de brocas com diâmetro de 25 cm.

Alvenaria de embasamento : Será medido por volume real, considerando como altura a distância entre o respaldo superior da viga baldrame e a cota do piso acabado (m³). O item remunera o fornecimento de tijolo de barro maciço, cozido, de 5 x 10 x 20 cm, cimento, cal hidratada, areia e a mão-de-obra necessária para a execução da alvenaria.

Formas: Será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato com o concreto, não se descontando áreas de interseção até 0,20 m² (m²). O item remunera o fornecimento dos materiais e a mão-de-obra para execução e instalação da forma, incluindo escoras, gravatas, desmoldante e desforma

Armação CA-50 : Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg). O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

Armação CA-60 : Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg). O item remunera o fornecimento de aço CA-60 (A ou B) com fyk igual 600 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

Concreto 20MPa : Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³). O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado, resistência mínima à compressão de 20,0 MPa, plasticidade ("slump") de 5 + 1 cm, preparado com britas 1 e 2.

Lançamento e adensamento de concreto 20MPa : Será medido pelo volume calculado no projeto de formas; sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³). O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão-de-obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação.

Impermeabilização : Será medido por área de superfície impermeabilizada (m²). O item remunera o fornecimento de impermeabilização flexível em pintura asfáltica com solventes orgânicos, compreendendo:

A) Solução asfáltica composta por asfalto modificado e solventes orgânicos, com as características técnicas:

- _ Densidade > 0,90 g/cm³, conforme NBR 5829;
- _ Secagem ao toque < 2h40min, conforme NBR 9558;
- _ Protótipos comerciais: Denvermanta Primer, ou Impermanta Primer, fabricação Dever Global; ou Viabit, fabricação Viapol; ou LW 55, fabricação Lwart, ou Neutrol, fabricação Otto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Baumgart, ou Protex, fabricação Wolf. Hacker, ou Igol A, fabricação Sika, ou outro desde que atenda às exigências mínimas da NBR 9686 e às características técnicas acima descritas;

B) Materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços:

_ Limpeza da superfície por meio de escova de aço e água, ou jato d'água de alta pressão para a remoção de óleos, graxas, desmoldantes, ou partículas soltas, e secagem completa da mesma;

_ Sobre a superfície totalmente seca aplicar a solução asfáltica em várias demãos conforme recomendações dos fabricantes, para a impermeabilização de solos, baldrame, fundações, superfícies de concreto ou argamassa

Transporte de solo : Será medido pelo volume de solo, aferido na caixa, sendo a distância de transporte considerada desde o local de carregamento até a unidade de destinação final, ou da jazida, até o local de descarregamento, menos 1,0 quilômetro (m³). O item remunera o tempo do veículo à disposição, para o carregamento, descarregamento, e manutenção; os serviços de: transporte, descarregamento, e o retorno do veículo descarregado, para distâncias até 2,0 quilômetros. Os serviços de transporte de solos até unidade de destinação final deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e outras vigentes à época da execução dos serviços. Estão inclusos todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas. Não remunera os serviços de espalhamento quando necessário.

Reaterro manual : Será medido pelo volume de reaterro em valas, poços ou cavas executado (m³). O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de reaterro manual apiloado, com material existente ou importado, sem controle de compactação

3 – ALVENARIA / SUPERESTRUTURA

Alvenaria de Bloco Cerâmico – 14 cm : Será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m²). O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a execução de alvenaria de vedação revestida, confeccionada em bloco vazado cerâmico simples, com superfície áspera para garantir a aderência do revestimento, assentada com argamassa de cimento, cal hidratada e areia; dimensões padronizadas de 140 x 190 x 390 mm, e resistência mínima à compressão de acordo com a NBR 15270-1.

Vergas e contra vergas : Será medido pelo volume real calculado no projeto de formas dos diversos elementos estruturais (m³). O item remunera o fornecimento de cimento, areia e pedra britada nº 2 para o concreto; aço CA-25 e arame cozido para armação; tábua de Quarubarana ("*Erismia uncinatum*"), conhecida também como Cedrinho, ou Cambará ("*Qualea spp*") de 1" x 12" e acessórios para as formas e a mão-de-obra necessária para a execução das vergas, contravergas ou pilaretes.

Forma de madeira comum : Será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato com o concreto, não se descontando áreas de interseção até 0,20 m² (m²). O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a execução e instalação de formas, para estrutura, em tábua de Quarubarana ("*Erismia uncinatum*"), conhecida também como Cedrinho, ou Cambará ("*Qualea spp*"), de 1" x 12" e pontaletes de Quarubarana ("*Erismia uncinatum*"), conhecida também como Cedrinho, ou Cambará



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

("Qualea spp"), de 3" x 3"; incluindo cimbramento até 3,00 m de altura, gravatas, sarrafos de enrijecimento, desmoldante, desforma e descimbramento

Forma plana em compensado : Será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato do concreto, não se descontando áreas de interseção até 0,20 m² (m²). O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra para execução e instalação de formas em chapas compensadas resinadas de 12 mm de espessura para concreto; incluindo cimbramento até 3,00 m de altura; gravatas; sarrafos de enrijecimento em Quarubarana ("*Erisma uncinatum*"), conhecida também como Cedrinho, ou Cambará ("*Qualea spp*"); desmoldante, desforma e descimbramento.

Armação CA-50 : Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg). O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

Armação CA-60 : 1) Será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg). O item remunera o fornecimento de aço CA-60 (A ou B) com fyk igual 600 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas

Laje pré fabricada Beta 12cm : Será medido pela área delimitada pelos eixos das paredes e/ou vigas (m²). O item remunera o fornecimento, posto obra, da pré-laje em painéis pré-fabricados treliçados, com poliestireno expandido de alta densidade (EPS), classe P I, espessura do painel de 3 cm e altura total de 12 cm, sem o capeamento, incluindo: o poliestireno expandido de alta densidade (EPS), a armadura inferior de tração e a treliça; remunera também a estocagem dos painéis e materiais complementares, conforme exigências e recomendações do fabricante; o transporte interno à obra; a montagem completa dos mesmos incluindo a equalização com o perfeito nivelamento; o escoramento até altura de 3,00 m. Não remunera o fornecimento de materiais e a mão-de-obra para a execução do capeamento, da armadura superior de tração e da armadura de distribuição superior.

Concreto 25MPA : Será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³). O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado, resistência mínima à compressão de 25,0 MPa, plasticidade ("slump") de 5 + 1 cm, preparado com britas 1 e 2.

Lançamento e adensamento de concreto 25MPA : Será medido pelo volume calculado no projeto de formas; sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³). O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão-de-obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

4 – COBERTURA E IMPERMEABILIZAÇÕES :

Fornecimento e montagem de estrutura: Será medido, por peso de aço nas bitolas e dimensões especificadas no projeto de estrutura metálica, (kg). O item remunera o fornecimento de estrutura metálica em aço ASTM-A 36, incluindo chapas de ligação, soldas, parafusos galvanizados, chumbadores, perdas e acessórios não constantes no peso nominal de projeto; beneficiamento e pré-montagem de partes da estrutura em fábrica; transporte e descarregamento; traslado interno à obra; montagem e instalação completa; preparo da superfície das peças por meio de jato de abrasivo da Norma SSPC-SP 10 , padrão visual Sa 2 1/2, da Norma SIS 05 59 00-67.

Telha Trapezoidal 050mm: Será medido pela área de telhamento (m²), sendo: Quando plano, ou inclinado abaixo de 18%, pela área de cobertura em projeção horizontal, ou pela área de vedação lateral em projeção vertical; Quando inclinado a partir de 18%, pela área de cobertura em projeção horizontal, ou pela área de vedação lateral em projeção vertical, com os acréscimos:

- ☐ 5% para coberturas de 18% a 27% de inclinação;
- ☐ 8% para coberturas de 28% a 38% de inclinação;
- ☐ 12% para coberturas de 39% a 50% de inclinação.

O item remunera o fornecimento das telhas em chapa de aço zincado, acabamento com primer epóxi e tinta poliéster em ambas as faces, em várias cores, perfil trapezoidal com 0,50 mm de espessura, altura de 40 mm, em qualquer comprimento, referência LR 40, fabricação Perfilor (Perkrom), ou MBP 40 Super, fabricação Metalúrgica Barra do Pirai (MBP), ou equivalente; materiais acessórios para a fixação das telhas, em estrutura, de apoio, metálica, ou de madeira, costura, fechamento e vedação entre as telhas e a mão-de-obra necessária para o transporte interno à obra, içamento e a montagem completa das telhas.

Calhas e rufos corte até 33cm: Será medido por comprimento instalado (m). O item remunera o fornecimento e instalação de calhas ou rufos em chapa galvanizada nº 24, com largura de 33 cm; inclusive materiais acessórios para emendas, junção em outras peças, vedação e fixação.

Calhas e rufos corte até 100cm: Será medido por comprimento instalado (m). O item remunera o fornecimento e instalação de calhas ou rufos em chapa galvanizada nº 24, com largura de 100 cm; inclusive materiais acessórios para emendas, junção em outras peças, vedação e fixação.

Tubo PVC 100mm para Agua Pluvial : Será medido por comprimento de tubulação executada (m). O item remunera o fornecimento e instalação de tubos de PVC rígido série R, diâmetro nominal de 100 mm, com ponta e bolsa e anel de borracha, para rede de águas pluviais ou de esgoto domiciliar; remunera também conexões, ligações calha-condutor para águas pluviais e materiais acessórios; abertura e fechamento de rasgos, para tubulações embutidas; ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm, para tubulações enterradas; ou fixação por grampos ou presilhas quando a tubulação for aparente.

Meio Tubo de Concreto DN-500mm : Será medido por comprimento de tubulação instalada (m). O item remunera o fornecimento de meio tubo em concreto simples, seção circular, com juntas rígidas argamassadas, para drenagem de águas pluviais, diâmetro nominal de 500 mm;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

argamassa de cimento e areia, traço 1:3, para a junta. Remunera também a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: carregamento, assentamento, alinhamento e nivelamento dos meio tubos; encaixe da ponta do meio tubo, de forma centrada; execução e aplicação da argamassa na bolsa do meio tubo; e o escoramento do meio tubo com solo proveniente da escavação. Não remunera os serviços de escavação de valas, nem de execução de berço para o assentamento.

Impermeabilização flexível com manta : Será medido por área de superfície impermeabilizada (m²). O item remunera o fornecimento de impermeabilização flexível com manta asfáltica préfabricada, compreendendo:

A) Manta asfáltica pré-fabricada modificada com polímeros, com as características técnicas impressas na manta:

- _ Classificação, conforme NBR 9952/2007, tipo III-B;
- _ Espessura mínima de 3 mm;
- _ Armadura interna com filme de poliéster (não tecido de poliéster), destinada a absorver esforços conferindo resistência mecânica à manta;
- _ Resistência à tração, carga máxima nos sentidos longitudinal e transversal > 400 N;
- _ Alongamento mínimo, carga máxima nos sentidos longitudinal e transversal > 30%;
- _ Absorção de água < 1,5% (variação em massa);
- _ Flexibilidade a baixa temperatura de (-)5°C, classificação tipo B;
- _ Resistência ao impacto > 4,9 J, na temperatura de 0°C;
- _ Escorrimento mínimo, para temperaturas > 95°C;
- _ Estabilidade dimensional < 1%;
- _ Flexibilidade após envelhecimento acelerado na temperatura de 5°C, classificação tipo B;
- _ Estanqueidade > 15 m.c.a.;
- _ Resistência ao rasgo > 120 N;
- _ Acabamento em polietileno em ambas as faces, ou uma das faces em areia e outra em polietileno;
- _ Protótipos comerciais: Denvermanta Tipo III-B, fabricação Denver Global; ou Torodin Tipo III-B, fabricação Viapol; ou Premium Poliéster Tipo III-B, fabricação Viapol, ou outro desde que atenda às exigências mínimas da NBR 9952/2007 e às características técnicas acima descritas;

B) Solução asfáltica composta por asfalto modificado e solventes orgânicos, para a imprimação da superfície onde será aplicada a manta, com as características técnicas:

- _ Densidade >0,90 g/cm³, conforme NBR 5829;
- _ Secagem ao toque < 2h40min, conforme NBR 9558;
- _ Protótipos comerciais: Denvermanta Primer, ou Impermanta Primer, fabricação Denver Global; ou Viabit, fabricação Viapol; ou LW 55, fabricação Lwart, ou Neutrol, fabricação Otto Baumgart, ou Protex, fabricação Wolf Hacker, ou outro desde que atenda às exigências mínimas da NBR 9686 e às características técnicas acima descritas;

C) Materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços:

- _ Limpeza da superfície por meio de escova de aço e água, ou jato d'água de alta pressão para a remoção de óleos, graxas, desmoldantes, ou partículas soltas, e secagem completa da mesma;
- _ Sobre a superfície totalmente seca aplicar a solução asfáltica em várias demãos conforme recomendações dos fabricantes;
- _ Após a secagem completa, alinhar a manta asfáltica de acordo com o requadramento da área;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

- _ Com maçarico direcionar a chama de maneira a aquecer simultaneamente a parte inferior da manta e a superfície imprimada, com sobreposição mínima de 10 cm entre duas mantas para garantir a perfeita aderência;
- _ Não remunera o fornecimento de materiais e a mão-de-obra necessária para a execução da camada separadora e a proteção mecânica final.

5- ESQUADRIAS

Porta/portão de abrir em chapa, sob medida : Será medido por área de porta instalada (m²). O item remunera o fornecimento da porta e / ou portão de abrir, sob medida, com uma ou duas folhas, constituído por: folha da porta em chapa de ferro nº 14 (MSG), numa face, com ou sem abertura; requadro para a estrutura da folha da porta, em perfil de chapa de ferro nº 14 MSG, tipo tubular; batentes em perfil de chapa dobrada em chapa de ferro nº 12 (MSG); jogo completo de ferragens, incluindo dobradiças, fechaduras, maçanetas, puxadores e trincos, compatíveis com as dimensões da porta; inclusive cimento, areia, materiais acessórios e a mão de-obra necessária para a instalação e fixação da porta e do batente; não remunera arremates de acabamento.

Barra de apoio, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" : Será medido pelo comprimento total de barra de apoio instalada, incluindo os trechos com deflexão a 90 graus (m). O item remunera o fornecimento de barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável AISI 304, liga 18,8, diâmetro nominal de 1 1/2", com espessura de 3/32", em qualquer comprimento; com resistência mínima ao esforço, em qualquer sentido, de 1,5 kN; flanges nas extremidades e parafusos para fixação, em aço inoxidável; tubo e flanges com acabamento escovado, ou polido fosco; acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação completa da barra, atendendo às exigências da norma NBR 9050.

Porta / portinhola em alumínio, sob medida : Será medido pela área da porta instalada (m²). O item remunera o fornecimento da portinhola e batentes, sob medida, em alumínio anodizado L 16; inclusive ferragem, cimento, areia, acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação completa do caixilho.

Porta lisa com batente madeira – 72 x 210 cm: Será medido por unidade de porta instalada (un). O item remunera o fornecimento da folha de porta lisa em madeira folheada, batente e guarnições em madeira para acabamento em verniz, cera ou pintura; cimento, areia, acessórios e a mão-de-obra necessária para a montagem e fixação do batente, da folha e das guarnições nas duas faces.

Porta lisa com batente madeira – 82 x 210 cm : Será medido por unidade de porta instalada (un). O item remunera o fornecimento da folha de porta lisa em madeira folheada, batente e guarnições em madeira para acabamento em verniz, cera ou pintura; cimento, areia, acessórios e a mão-de-obra necessária para a montagem e fixação do batente, da folha e das guarnições nas duas faces.

Porta lisa com batente madeira – 92 x 210 cm : Será medido por unidade de porta instalada (un). O item remunera o fornecimento da folha de porta lisa em madeira folheada, batente e guarnições em madeira para acabamento em verniz, cera ou pintura; cimento, areia, acessórios e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

a mão-de-obra necessária para a montagem e fixação do batente, da folha e das guarnições nas duas faces.

Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca para porta interna com 1 folha : Será medido por conjunto de ferragem utilizado por porta instalada (cj). O item remunera o fornecimento de conjunto completo de ferragem para porta interna de 1 folha composto por: 3 (três) dobradiças de 3 1/2" x 3", em latão cromado; referência La Fonte_Dob 90 3 1/2" x 3", 3500 fabricação União Mundial, 346 fabricação Arouca; conjunto de fechadura de embutir cromada com miolo tipo gorges, um par de maçanetas retangulares tipo alavanca e um par de espelhos retangulares, referência 721.01 / 40 CR fabricação Pado, ou 402526/40 fabricação Arouca, ou equivalente; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a montagem e instalação completa da ferragem.

Vidro temperado incolor de 10 mm : Será medido pela área de vidro instalado (m²). O item remunera o fornecimento de vidro temperado incolor de 10 mm, inclusive acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do vidro.

Dobradiça inferior para porta de vidro temperado : Será medido por unidade de dobradiça instalada (un). O item remunera o fornecimento da dobradiça inferior para porta de vidro temperado, referência SM 1010, Linha Dorma Glas, fabricação Dorma, ou equivalente; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação da dobradiça

Dobradiça superior para porta de vidro temperado : Será medido por unidade de dobradiça instalada (un). O item remunera o fornecimento da dobradiça superior para porta de vidro temperado, referência SM 1020, Linha Dorma Glas, fabricação Dorma, ou equivalente; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação da dobradiça.

Trinco de piso para porta em vidro temperado : Será medido por unidade de trinco de piso instalada (un). O item remunera o fornecimento de trinco de piso, para porta de vidro temperado, referência SM 1060, Linha Dorma Glas, fabricação Dorma, ou equivalente; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do trinco. Não remunera o fornecimento do espelho para trinco de piso.

Puxador duplo em aço inoxidável para porta de madeira, alumínio ou vidro, de 350 mm : Será medido por unidade de puxador duplo instalado (un). O item remunera o fornecimento de puxador duplo em aço inoxidável escovado, referência Dorma Manet 350 mm, fabricação Dorma ou equivalente, inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação

6- REVESTIMENTO DE PAREDE E TETO

Chapisco : Será medido pela área revestida com chapisco, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²). O item remunera o fornecimento de cimento, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do chapisco.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Emboço desempenado com espuma de poliéster : Será medido pela área revestida com emboço, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²). O item remunera o fornecimento de cal hidratada, areia, cimento e a mão-de-obra necessária para a execução do emboço desempenado com espuma de poliéster.

Reboco : Será medido pela área revestida com reboco, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²). O item remunera o fornecimento de cal hidratada, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do reboco.

Divisória em placas de granito com espessura de 3 cm :

Será medido por área de placa instalada (m²). O item remunera o fornecimento de placas de granito de qualquer tipo, com acabamento polido e tratamento à base de resina protetora, espessura de 3,0 cm, nas dimensões indicadas em projeto; materiais acessórios: areia, cimento, cimento branco, cola a base de resina epóxi, peças e arremates metálicos e a mão-de-obra necessária para a instalação completa das divisórias, inclusive o rejunte das mesmas; não remunera ferragem de vão de porta.

Revestimento em porcelanato esmaltado, grupo de absorção bi-a, rejuntado : Será medido pela área de revestimento com placa em porcelanato esmaltado, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras (m²). O item remunera o fornecimento e assentamento de placa em porcelanato esmaltado, classe de absorção BI-a, para usos internos, com as características:

- A) Dimensões: 45 x 45 cm ou 30 x 40 cm, referências Versatile AC, Forma Slim, Beton White, Giordano Bege e Compact Branco da Eliane ou equivalente;
- B) Grupo de absorção de água: Abs ≤ 0,5%, grupo BI-a;
- C) Resistente à gretagem;
- D) Carga de ruptura > 1.500 N;
- E) Resistência ao manchamento: mínimo 3;
- F) Resistência química: no mínimo classe B;
- G) Resistência à abrasão superficial classe (PEI): 4;
- H) Resistência a flexão > 37,00 N;
- I) Expansão por umidade ≤ 0,60;
- J) Coeficiente de atrito: classe I;

Remunera rejunte com polímeros para maior resistência e elasticidade, e cores firmes e duradouras, tipo ACII, referência Juntaplus Gold Total da Eliane ou Weber ou Quartzolit ou equivalente; remunera também o fornecimento de argamassa industrializada colante tipo ACII, rejunte para porcelanato a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de preparo da argamassa industrializada colante de assentamento, rejuntamento para junta média 5 mm; aplicação da argamassa de assentamento na espessura média de 2,5 cm, e o assentamento das peças, conforme exigências das normas NBR 15463/07 e anexo A da NBR 131818, e recomendações dos fabricantes. Não remunera os serviços de regularização da superfície.

Peitoril e / ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm : Será medido pelo comprimento de soleira e / ou peitoril revestidos com granito (m). O item remunera o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

fornecimento de granito cinza andorinha com acabamento polido; ou jateado na espessura de 2,0 cm; areia, cimento, cimento branco ou rejunte, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para o assentamento e rejuntamento do granito em soleiras e / ou peitoris, com largura até 20 cm; não remunera o preparo prévio da superfície.

7 – PISO E CONTRA-PISO :

Argamassa de regularização e / ou proteção : Será medido pelo volume de argamassa executada, nas dimensões especificadas em projeto (m³).

O item remunera o fornecimento de cimento, areia, equipamentos e a mão-de-obra necessária para o preparo, lançamento e regularização da argamassa.

Lastro de concreto impermeabilizado : Será medido pelo volume de lastro de concreto executado, nas dimensões especificadas em projeto (m³). O item remunera o fornecimento de cimento, areia, pedra britada nº 1, 2, 3 e 4, hidrófugo tipo vedacit e a mão-de-obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.

Revestimento em porcelanato esmaltado antiderrapante, grupo de absorção bi-a, rejuntado : Será medido pela área de revestimento com placa em porcelanato esmaltado antiderrapante, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras (m²). O item remunera o fornecimento e assentamento de placa em porcelanato esmaltado antiderrapante, classe de absorção BI-a, para usos internos, com as características:

A) Dimensões: 45 x 45 cm x 8,5mm, referência Versatile No-Slip Bianco da Eliane ou equivalente;

B) Grupo de absorção de água: Abs ≤ 0,5%, grupo BI-a;

C) Resistente à gretagem;

D) Carga de ruptura > 1.500 N;

E) Resistência ao manchamento: mínimo 3;

F) Resistência química: no mínimo classe B;

G) Resistência à abrasão superficial classe (PEI): 4;

H) Resistência a flexão > 37,00 N;

I) Expansão por umidade ≤ 0,60;

J) Coeficiente de atrito: classe II;

Remunera rejunte com polímeros para maior resistência e elasticidade, cores firmes e duradouras, referência Juntaplus Gold Total da Eliane ou Weber ou Quartzolit ou equivalente; remunera também o fornecimento de argamassa industrializada colante tipo ACII, rejunte para porcelanato a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de preparo da argamassa industrializada colante de assentamento, rejuntamento para junta média 5 mm; aplicação da argamassa de assentamento na espessura média de 2,5 cm, e o assentamento das peças, conforme exigências das normas NBR 15463/07 e anexo A da NBR 131818, e recomendações dos fabricantes. Não remunera os serviços de regularização da superfície.

Rodapé em porcelanato esmaltado antiderrapante, grupo de absorção bi-a, rejuntado : Será medido por comprimento de rodapé colocado (m). O item remunera o fornecimento e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

assentamento de placa em porcelanato esmaltado_antiderrapante, absorção BI-a, com as características:

- A) Dimensões: 8,5 x 45 cm, referência Versatile No-Slip Bianco ou equivalente;
- B) Grupo de absorção de água: Abs $\leq$ 0,5%, grupo BI-a;
- C) Resistente à gretagem;
- D) Carga de ruptura $>$ 1.500 N;
- E) Resistência ao manchamento: mínimo 3;
- F) Resistência química: no mínimo classe B;
- G) Resistência à abrasão superficial classe (PEI): 4;
- H) Resistência a flexão $>$ 37,00 N;
- I) Expansão por umidade $\leq$ 0,60;
- J) Coeficiente de atrito: classe II;

Remunera rejunte com polímeros para maior resistência e elasticidade, cores firmes e duradouras, tipo ACII, referência Juntaplus Gold Total da Eliane ou Weber ou Quartzolit ou equivalente; remunera também o fornecimento de argamassa industrializada colante tipo ACII, rejunte para porcelanato a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de preparo da argamassa industrializada colante de assentamento, rejuntamento para junta média 5 mm; aplicação da argamassa de assentamento na espessura média de 2,5 cm, e o assentamento das peças, conforme exigências das normas NBR 15463/07 e anexo A da NBR 131818, e recomendações dos fabricantes. Não remunera os serviços de regularização da superfície.

Peitoril e / ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm : Será medido pelo comprimento de soleira e / ou peitoril revestidos com granito (m)._O item remunera o fornecimento de granito cinza andorinha com acabamento polido; ou jateado_na espessura de 2,0 cm; areia, cimento, cimento branco ou rejunte, materiais acessórios e a_mão-de-obra necessária para o assentamento e rejuntamento do granito em soleiras e / ou_peitoris, com largura até 20 cm; não remunera o preparo prévio da superfície.

Cimentado semi-áspero : Será medido pela área de cimentado executado (m²).

O item remunera o fornecimento de cimento, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do cimentado semi-áspero, não remunerando a camada de regularização prévia.

8 – PINTURA :

Massa corrida à base de pva : Será medido pela área de superfície emassada, deduzindo-se toda e qualquer interferência (m²)._O item remunera o fornecimento de massa corrida à base de PVA, recomendada para a correção_de pequenos defeitos, referência Suvinil Massa Corrida da Suvinil / Glasurit, ou Massa Corrida_Coral da Coral, ou Concretina Massa Corrida da Ypiranga / Akzo, ou Massa Corrida Promar da_Sherwin Williams, ou equivalente; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a_execução dos serviços de: limpeza da superfície, remoção de partes soltas, irregularidades e_poeira, conforme recomendações do fabricante; aplicação da massa, em várias demãos (2 ou 3_demãos), em camadas finas com lixamentos intermediários, conforme especificações do_fabricante, lixamento final e remoção do pó da superfície emassada.

Tinta 100% acrílica em massa, inclusive preparo : Será medido pela área de superfície preparada e pintada, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas, filetes ou molduras desenvolvidas (m²). O item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura acrílica; tinta à base de emulsão 100% acrílica, solúvel em água, acabamento fosco acetinado, referência Coralplus da Coral, ou Suvinil 100% Acrílico da Glasurit, ou Metalatex da Sherwin Williams, ou Reticril da Retinco, ou Eucacril da Eucatex, ou Fuselatex da Fusecolor, ou equivalente; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta acrílica, em várias demãos (2 ou 3 demãos), conforme especificações do fabricante, sobre superfície revestida com massa.

Verniz em superfície de madeira : Será medido por área (m²): Em portas, portões, guichês com batente, pela área da peça multiplicada por 3 (três). Não havendo batente, medição pela área da peça multiplicado por 2 (dois); Em janelas e portas com batentes de madeira, com venezianas ou persianas de enrolar, pela área da peça multiplicada por 5 (cinco); Em cercas e gradis, pela área de projeção do conjunto no plano vertical, considerada apenas uma vez. O item remunera o fornecimento de verniz sintético, acabamento brilhante, resistente a intempéries e raios solares, indicado para uso interno ou externo, referência Verniz Rexpa Marítimo da Sherwin Williams, ou Suvinil Verniz Copal da Glasurit, ou Sparlack Copal da Akzo/Ypiranga, ou Verniz Copal/Eucaverniz da Eucatex ou equivalente; diluente aguarrás; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza e preparo da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação do verniz, em três demãos, sendo a primeira demão aplicada como fundo selante, conforme especificações do fabricante.

Acrílico para quadras e pisos cimentados : Será medido pela área de superfície pintada, deduzindo-se toda e qualquer interferência (m²). O item remunera o fornecimento de tinta à base de resinas acrílicas, com alta resistência à abrasão, acabamento microtexturizado, lavável, resistente a água, alcalinidade, maresia e intempéries; referência Suvinil Poliesportiva da Glasurit, ou Metalatex Acrílico com Quartzo da Sherwin Williams, ou Coral piso da Coral, ou Novacor Piso da Globo, ou Quadracryl Pisos e Paredes da Renner, ou Eucacril para pisos da Eucatex, ou equivalente; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta acrílica, uma demão como primer, com a tinta diluída em 40% de água, duas demãos de acabamento, com a tinta diluída em 20% de água, conforme especificações do fabricante; não remunera o preparo de base, quando necessário.

9 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS :

Caixa de medição tipo ii, de 300 x 560 x 200 mm, padrão concessionárias : Será medido por unidade de caixa instalada (un). O item remunera o fornecimento de caixa de medição tipo II, dimensões 300 x 560 x 200 mm, completa conforme padrão concessionárias; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação da caixa.

Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico fixo e magnético ajustável, tripolar 600 v, corrente de 300 a até 400 a

Será medido por unidade de disjuntor instalado (un). O item remunera o fornecimento de disjuntor linha industrial, série universal, em caixa moldada, com térmico fixo e magnético ajustável, para a instalação em sistemas que atendam às tensões tanto da norma NEMA, quanto



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

IEC, tripolar, modelos com correntes variáveis de 300 A até 400 A, tensão máxima de 600 VCA, e capacidade de ruptura simétrica variável de 10 kA até 42 kA, conforme a tensão de instalação, ou conforme fabricante, referência Ki 33 / 34 da Eletromar / Cutler Hammer, ou TJK 4363 / 64 da GE, ou equivalente; remunera também materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do disjuntor.

Poste de concreto duplo "t" – 7,5 / 300 : Será medido por unidade de poste instalado (un). O item remunera o fornecimento do poste de concreto armado com seção duplo "T" de 7,50 m x 300 kgf, cimento, areia, pedra britada, equipamentos e a mão-de-obra necessária para a instalação completa do poste, de acordo com as normas da concessionária local.

Quadro telebrás de embutir de 600 x 600 x 120 mm : Será medido por unidade de quadro instalado (un) O item remunera o fornecimento do quadro de embutir padrão Telebrás em chapa, nas medidas externas 600 x 600 x 120 mm, com fundo de madeira, sem componentes, referência Olipê, Lintermani ou equivalente. Remunera também materiais acessórios para a fixação e a mão-deobra necessária para a instalação completa do quadro.

Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 34 din / 24 bolton - 150a - sem componentes : Será medido por unidade de quadro instalado (un). O item remunera o fornecimento de quadro de distribuição universal de embutir em chapa de aço tratada com pintura eletrostática epóxi a pó para disjuntores 34 DIN / 24 BOLT-ON e barramento bifásico ou trifásico, corrente nominal de 150A, composto por caixa, placa de montagem, espelho, tampa com fecho e suporte ou trilho para fixação de disjuntores; abertura ampliada na parte superior do espelho para até 11 módulos; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação completa do quadro, modelo QDETG-U-II Universal, referência 904503 da Cemar ou equivalente; não remunera o fornecimento dos disjuntores, nem de barramento com acessórios.

Barramento de cobre nu : Será medido pelo peso nominal das barras nas bitolas constantes no projeto de elétrica (kg). O item remunera o fornecimento e instalação completa de barramento em lâmina chata de cobre eletrolítico nu, nas várias bitolas de acordo com a corrente nominal especificada em projeto.

Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127 / 220 v, corrente de 10 a até 32 a : Será medido por unidade de disjuntor instalado (un). O item remunera o fornecimento de mini-disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão DIN, unipolar, modelos com correntes variáveis de 10 A até 32 A e tensão de 127 / 220 V, conforme norma NBR-NM-6098 e selo de conformidade do INMETRO fabricação: Pial Legrand, Eletromar / Cutler Hammer, ABB, GE, Sica, ou equivalente; remunera também materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de trava ajustável em trilho tipo .DIN.; não remunera o fornecimento do trilho.

Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220 / 380 v, corrente de 10 a até 32 a : Será medido por unidade de disjuntor instalado (un). O item remunera o fornecimento de mini-disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão DIN, bipolar, modelos com correntes variáveis de 10 A até 32 A e tensão de 220 / 380 V, conforme norma NBR-NM-6098 e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

selo de conformidade do INMETRO, fabricação: Pial Legrand, Eletromar / Cuttler Hammer, ABB, GE, Sica, ou equivalente; remunera também materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de trava ajustável em trilho tipo .DIN.; não remunera o fornecimento do trilho.

Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220 / 380 v, corrente de 63 a : Será medido por unidade de disjuntor instalado (un). O item remunera o fornecimento de mini-disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão DIN, tripolar, com corrente de 63 A e tensão de 220 / 380 V, conforme norma NBR-NM-6098 e selo de conformidade do INMETRO, fabricação: Pial Legrand, Eletromar / Cuttler Hammer, ABB, GE, Sica, ou equivalente; remunera também materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de trava ajustável em trilho tipo .DIN.; não remunera o fornecimento do trilho.

Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, dn=50 mm, com acessórios : Será medido pelo comprimento de tubulação instalada (m). O item remunera o fornecimento e instalação de dutos, com diâmetro nominal de 50 mm, em polietileno de alta densidade (PEAD), corrugado helicoidal, flexível, isolante e resistente a agentes químicos, para instalações de cabos subterrâneos em redes de energia, ou telecomunicações, tipo Kanalex – KL, da Kanaflex, ou equivalente, conforme as normas NBR 13897, NBR 13898 e NBR 15715; remunera também os acessórios necessários como: gabarito; tampões terminais; conexões; cones; anéis de fixação; anéis de vedação; arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas; massa de calefação e fita de aviso "perigo". Não remunera os serviços de escavação.

Eletroduto de pvc corrugado flexível leve, diâmetro externo de 20 mm : Será medido pelo comprimento de eletroduto instalado (m). O item remunera o fornecimento e instalação de eletroduto em PVC corrugado flexível, tipo leve, diâmetro externo de 20 mm, diâmetro interno de 15,4 mm, espessura da parede de 0,3 mm, referência 1/2", cor amarela, referência Tigreflex, fabricação da Tigre, ou equivalente, para instalações elétricas e de telefonia, somente quando embutidas em paredes de alvenaria; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: abertura e fechamento de rasgos em paredes e a instalação de arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas.

Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 750 v - isolação em pvc 70°C :

Será medido pelo comprimento de cabo instalado (m). O item remunera o fornecimento de cabos de cobre eletrolítico de alta condutibilidade de 1,5 mm², com revestimento termoplástico em PVC para isolação de temperatura até 70°C e nível de isolamento para tensões até 750 V e a mão-de-obra necessária para a enfição e instalação dos mesmos.

Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 v - isolação em pvc 70°C : Será medido pelo comprimento de cabo instalado (m). O item remunera o fornecimento de cabos de cobre eletrolítico de alta condutibilidade de 2,5 mm², com revestimento termoplástico em PVC para isolação de temperatura até 70°C e nível de isolamento para tensões até 750 V e a mão-de-obra necessária para a enfição e instalação dos mesmos.

Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 750 v - isolação em pvc 70°C :



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Será medido pelo comprimento de cabo instalado (m). O item remunera o fornecimento de cabos de cobre eletrolítico de alta condutibilidade de 6 mm², com revestimento termoplástico em PVC para isolamento de temperatura até 70°C e nível de isolamento para tensões até 750 V e a mão-de-obra necessária para a enfição e instalação dos mesmos.

Cabo de cobre de 16 mm², isolamento 0,6 / 1 kv - isolamento em pvc 70°C : Será medido por comprimento de cabo instalado (m). O item remunera o fornecimento de cabos de cobre eletrolítico de alta condutibilidade de 16 mm², com revestimento termoplástico em PVC para isolamento de temperatura até 70°C e nível de isolamento para tensões de 600 V até 1.000 V e a mão-de-obra necessária para a enfição e instalação dos mesmos.

Cabo coaxial tipo rg 6 : Será medido pelo comprimento de cabo instalado (m).

O item remunera o fornecimento de cabo coaxial tipo RG 6 (75 Ohms), com condutor em fio de aço cobreado com diâmetro nominal de 1,02 mm; malha mínima 95 %; isolamento em polietileno sólido; blindagem com malha de fios de cobre nu; cobertura em PVC antichama na cor preta e / ou branco, fabricação Furukawa, MD Policabos, GP Cabos, ou equivalente e a mão-de-obra necessária para a instalação do cabo.

Fio telefônico tipo fi-60, para ligação de aparelhos telefônicos :

Será medido por comprimento de cabo instalado (m). O item remunera o fornecimento e instalação de cabo telefônico, tipo FI-60 de acordo com especificação TELEBRÁS, com 2 pares de 0,60 mm, em cobre eletrolítico estanhado, isolamento em cloreto de polivinila PVC na cor cinza, para ligação de aparelhos telefônicos à rede interna.

Tomada rj 45 para rede de dados, com placa : Será medido por unidade de tomada instalada (un). O item remunera o fornecimento e instalação de tomada para rede de dados, tipo RJ 45, com placa, referência Belize da Alumbra, ou equivalente.

Tomada 2p+t de 10 a - 250 v, completa : Será medido por conjunto de tomada instalada (cj). O item remunera o fornecimento e instalação de tomada com dois pólos e um terra de 10A para 250V; com placa, haste, contatos de prata e componentes de função elétrica em liga de cobre, conforme ABNT NBR 14136. Referência: 054343 da Piel Legrand ou equivalente.

Interruptor com 1 tecla simples e placa : Será medido por conjunto de interruptor instalado (cj). O item remunera o fornecimento e instalação de interruptor, simples de embutir, com uma tecla fosforescente, com contatos de prata, a prova de faísca, de funcionamento silencioso; remunera também o espelho correspondente.

Interruptor com 2 teclas simples e placa : Será medido por conjunto de interruptor instalado (cj). O item remunera o fornecimento e instalação de interruptor de embutir simples, com duas teclas fosforescentes, com contatos de prata, a prova de faísca, de funcionamento silencioso; remunera também o espelho correspondente.

Interruptor com 2 teclas paralelo e placa : Será medido por conjunto de interruptor instalado (cj). O item remunera o fornecimento e instalação de interruptor de embutir, com duas teclas paralelo fosforescentes, com contatos de prata, a prova de faísca, de funcionamento silencioso; remunera também o espelho correspondente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Caixa em pvc de 4" x 2" : Será medido por unidade de caixa instalada (un). O item remunera o fornecimento e instalação de caixa de 4" x 2", em PVC rígido, antichama, na cor amarela, com olhais para instalação de eletrodutos e orelhas para fixação de espelho, de acordo com a NBR 5410, item 6.2.11.1.10, referência caixa Tigreflex, fabricação Tigre, ou equivalente.

Caixa em pvc de 4" x 4" : Será medido por unidade de caixa instalada (un). O item remunera o fornecimento e instalação de caixa de 4" x 4", em PVC rígido, antichama, na cor amarela, com olhais para instalação de eletrodutos e orelhas para fixação de espelho, de acordo com a NBR 5410, item 6.2.11.1.10, referência caixa Tigreflex, fabricação Tigre, ou equivalente.

Caixa de tomada e tampa basculante com rebaixo de 2 x (25 x 70 mm) : Será medido por unidade de caixa instalada (un). O item remunera o fornecimento de caixa de tomada e tampa basculante com rebaixo, acabamento pré-zincado a fogo / galvanizado, quadro e tampa em alumínio, tipo 2 x (25 x 70 mm), dimensões externas com tampa de 173 x 197 mm, referência base 145-11-PR e tampa 145-21-TB da Mopa, ou equivalente e a mão-de-obra necessária para a instalação junto a redes de dutos para pisos revestidos em paviflex ou carpete.

Luminária blindada, arandela 45° e 90°, para lâmpada mista, vapor metálico, de mercúrio e de sódio, fluorescente compacta e incandescente de 300 w : Será medido por unidade de luminária instalada (un). O item remunera o fornecimento e instalação completa de luminária blindada, tipo arandela, com inclinação de 45° ou 90°, resistente ao tempo, gases, vapores não inflamáveis, ou atmosfera com umidade, constituída por: corpo e grade de proteção, em alumínio fundido, com acabamento em esmalte sintético; caixa de ligação, com quatro entradas rosqueadas, em alumínio fundido, com acabamento em esmalte sintético; globo refrator em vidro alcalino (vidro boro-silicato), rosqueado ao corpo, com vedação em borracha, resistente ao tempo e ao calor; soquetes E-27 ou E-40, para lâmpadas mista até 250 W, vapor metálico, de mercúrio e de vapor de sódio de alta pressão até 250 W, fluorescente compacta até 45 W e incandescente até 300 W, conforme o fabricante; referência: TE-22 fabricação Reeme, WY 26/3 fabricação Wetzels, Y16/3 fabricação Lunes, ou equivalente. Não remunera o fornecimento de lâmpada e reator.

Luminária circular de sobrepor, com refletor de alumínio anodizado, para 02 lâmpadas fluorescentes compactas 18/26 w : Será medido por unidade de luminária instalada (un). O item remunera o fornecimento de luminária redonda de sobrepor, corpo em alumínio com acabamento em pintura na cor branca, refletor em alumínio anodizado, difusor em vidro plano temperado transparente ou jateado ou jateado no centro, para 02 lâmpadas fluorescente compacta dupla de 18 / 26 W; soquete G24D, referência modelo Blenda (8029.2C6.340) fabricação Itaim, LJM da Lumiluz, Spot SJ 474 fabricação Jaguar, ou equivalente; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação da luminária; não remunera o fornecimento de lâmpada e reator.

Lâmpada fluorescente compacta eletrônica "3u", base e27 de 25 w . 110 ou 220 v : Será medido por unidade de lâmpada instalada (un). O item remunera o fornecimento de lâmpada fluorescente compacta eletrônica com reator



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

integrado de 25 W, para tensões de 110 ou 220 V, modelo triplo "U" com base E27, referência Mini Lynx fabricação Sylvania, ou equivalente; remunera também o fornecimento da mão-de obra necessária para a instalação da lâmpada.

Reator eletrônico de alto fator de potência com partida instantânea para duas lâmpadas fluorescentes compactas longas "1 u", base 2g 11, 36 w - 220 v : Será medido por unidade de reator instalado (un). O item remunera o fornecimento de reator eletrônico com partida instantânea e alto fator de potência, para duas lâmpadas fluorescentes compactas longas tipo "1 U", com base 2G 11, na potência de 36 W, para tensão de 220 V, e a mão-de-obra necessária para a instalação do reator.

10 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS:

Lavatório de louça com coluna : Será medido por unidade instalada (un).

O item remunera o fornecimento de lavatório de louça com coluna; materiais para fixação; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para sua instalação.

Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida : Será medido por unidade de lavatório instalado (un).

2) O item remunera o fornecimento e a instalação do lavatório de louça para canto, sem coluna para pessoa com mobilidade reduzida; referência L 76 coleção Master fabricação Deca, ou equivalente; sifão cromado de 1" x 1 1/2"; tubo de ligação cromado com canopla; válvula metálica de 1" para ligação ao sifão, um par de parafusos com bucha para fixação do lavatório; materiais acessórios necessários para sua instalação e ligação à rede de esgoto.

Bacia sifonada de louça sem tampa, para pessoas com mobilidade reduzida 6 litros : Será medido por unidade instalada (un). O item remunera o fornecimento e instalação da bacia sifonada de louça, com altura especial e abertura frontal, apropriada para pessoas com mobilidade reduzida, ou em cadeira de rodas,

conforme a norma NBR 9050, com as características: funcionamento do sifonamento com volume de descarga reduzido - 6 litros (categoria V.D.R.), e com todos os requisitos exigidos pelo Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H), e as normas vigentes NBR 15097 e NBR 15099, referência Bacia Sanitária Linha Conforto Deca, fabricação Duratex S/A, ou equivalente de mercado desde que qualificada como "em conformidade" com todos os requisitos considerados: volume de água consumido por descarga, análise visual, análise dimensional, remoção de esferas, remoção de mídia composta, lavagem de parede, remoção de grânulos, reposição do fecho hídrico, respingos de água, e transporte de sólidos. Remunera também: bolsa de borracha; anel de borracha de expansão de 4"; tubo de ligação com canopla, parafusos niquelados; massa de vidro para fixação e assentamento da base; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação e ligação às redes de água e esgoto.

Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa . 6 litros : Será medido por conjunto instalado (cj). O item remunera o fornecimento do conjunto de bacia sifonada em louça e caixa acoplada, com as características: funcionamento do sifonamento com volume de descarga reduzido - 6 litros (categoria V.D.R.), e com todos os requisitos exigidos pelo Programa Brasileiro de Qualidade e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Produtividade do Habitat (PBQP-H), e as normas vigentes NBR 15097 e NBR 15099, referência Bacia Sanitária Celite, ou Incepa, fabricação Roca Brasil Ltda., ou Bacia Sanitária Icasa, fabricação Icasa Indústria Cerâmica Andradense S/A, ou Bacia Sanitária Deca, fabricação Duratex S/A, ou equivalente de mercado desde que qualificada como "em conformidade" com todos os requisitos considerados: volume de água consumido por descarga, análise visual, análise dimensional, remoção de esferas, remoção de mídia composta, lavagem de parede, remoção de grânulos, reposição do fecho hídrico, respingos de água, e transporte de sólidos. Remunera também: bolsa de borracha; anel de borracha de expansão de 4"; tubo de ligação com canopla, parafusos niquelados; massa de vidro para fixação e assentamento da base; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação e ligação às redes de água e esgoto.

Porta-papel de louça de embutir: Será medido por unidade instalada (un).

O item remunera o fornecimento e a instalação de porta-papel de louça de 15 x 15 cm; cimento, areia, cimento branco, inclusive materiais acessórios necessários para a argamassa de assentamento e rejuntamento.

Tampo / bancada em granito espessura de 3 cm : Será medido pela área de tampo instalado (m²). O item remunera o fornecimento e a instalação do tampo em granito tipo andorinha, ou Mauá, ou Corumbá com espessura de 3 cm, inclusive testeira, frontão, furos (se necessários) e demais elementos de arremate, bem como materiais acessórios necessários para a fixação, assentamento e rejuntamento

Válvula americana : Será medido por unidade instalada (un). O item remunera o fornecimento e instalação de válvula cromada para pia, tipo americana de Ø 3 1/2. com cesta, sem unho, referência 1623 da Kimetais, Forusi, Esteves ou equivalente; inclusive materiais acessórios necessários para a instalação.

Sifão plástico sanfonado universal 1" : Será medido por unidade de sifão instalado (un). O item remunera o fornecimento do sifão sanfonado universal, entrada de 1" e com saída de 40 mm ou 50 mm; materiais acessórios e a mão-de obra necessária para sua instalação e ligação à rede de esgoto, referência SSU40 ou SSU, fabricação Astra, ou equivalente.

Torneira com volante tipo alavanca : Será medido por unidade de torneira instalada (un). O item remunera o fornecimento e instalação de torneira com volante tipo alavanca modelo de parede ou de mesa, de uso geral, para pessoas com mobilidade reduzida, ou em cadeira de rodas, conforme a norma NBR 9050 da ABNT; inclusive materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água.

Torneira de mesa para lavatório compacta, acionamento hidromecânico, em latão cromado, dn = 1/2" : Será medido por unidade de torneira instalada (un). O item remunera o fornecimento e instalação de torneira de mesa, modelo compacto para lavatórios ou cubas pequenas, com acionamento por meio de válvula de sistema hidromecânico, onde duas forças simultâneas atuam: a hidráulica (pressão da água) e a mecânica (pressão do acionamento manual), acabamento cromado, diâmetro nominal de 1/2", referência Torneira Pressmatic Compact de Mesa, fabricação Docol, ou equivalente, inclusive materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, dn 3/4": Será medido por unidade de torneira instalada (un). O item remunera o fornecimento e instalação de torneira curta com rosca, para uso geral, em latão fundido sem acabamento de 3/4"; inclusive materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água.

Torneira de parede, para pia com bica móvel e arejador, em latão fundido cromado : Será medido por unidade de torneira instalada (un). O item remunera o fornecimento e instalação de torneira para pia com bica móvel e arejador, para instalação em parede, em latão fundido cromado de 3/4" ou 1/2"; inclusive materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água.

Ducha higiênica com registro : Será medido por unidade de ducha higiênica instalada (un). O item remunera o fornecimento e instalação de ducha higiênica com registro, acabamento cromado; referência Belle Epoque Light 1984 C51 ACT fabricação Deca, Delicatta 109106 CR fabricação Docol, Aquarius 2195-A fabricação Fabrimar, ou equivalente. Remunera também os materiais de vedação e acessórios necessários para sua instalação e ligação à rede de água.

Tampa de plástico para bacia sanitária : Será medido por unidade instalada (un). O item remunera o fornecimento e instalação de tampa plástica, para bacia sanitária sifonada.

Válvula de descarga externa, tipo alavanca, com registro próprio, dn = 1 1/4" : Será medido por unidade de válvula de descarga instalada (un). O item remunera o fornecimento e instalação da válvula de descarga, com acionamento por meio de alavanca, registro próprio, diâmetro nominal de 1 1/4", inclusive tubo de descida conjugado ao tubo de ligação, acabamento externo cromado, referência Silent Flux 3500, fabricação Fabrimar, ou equivalente, inclusive materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água.

Hidrômetro em bronze, diâmetro 25 mm (1") : Será medido por conjunto de hidrômetro com filtro instalado (cj). O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a instalação do conjunto de hidrômetro com filtro, constituído por medidor de vazão velocimétrico tipo Multijato Magnético, com as características: diâmetro nominal de 1"; conexões por rosca; corpo em bronze; internos em plástico de engenharia; leitura local ciclométrica; destinado à medição de água limpa; instalação na posição horizontal; temperatura máxima de trabalho 40°C; vazão máxima de trabalho (pico de vazão) de 10 m³ / h; pressão máxima de trabalho de 10 bar, fabricação Ciassey, ou Maxcan, ou equivalente; remunera inclusive materiais acessórios e elementos de fixação para instalação completa do hidrômetro.

Tubo pvc rígido, dn = 25 mm, (3/4"), inclusive conexões : Será medido por comprimento (m):
A) Nas redes de distribuição domiciliar de água fria, pelo comprimento total de tubulação executada;
B) Nas tubulações de saídas, entradas e interligações de caixas d'água e reservatórios, cada conexão, será considerada como um metro linear, de tubulação correspondente, acrescido ao comprimento da tubulação executada. O item remunera o fornecimento e instalação de tubos de PVC rígido soldável de 3/4"; para rede de água fria domiciliar, inclusive conexões e materiais acessórios; abertura e fechamento de rasgos, para tubulações embutidas; ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

média de 60 cm, para tubulações enterradas; ou fixação por grampos ou presilhas quando a tubulação for aparente.

Tubo pvc rígido, dn = 32 mm, (1"), inclusive conexões : Será medido por comprimento (m):

A) Nas redes de distribuição domiciliar de água fria, pelo comprimento total de tubulação executada;

B) Nas tubulações de saídas, entradas e interligações de caixas d'água e reservatórios, cada conexão, será considerada como um metro linear, de tubulação correspondente, acrescido ao comprimento da tubulação executada. O item remunera o fornecimento e instalação de tubos de PVC rígido soldável de 1"; para rede de água fria domiciliar, inclusive conexões e materiais acessórios; abertura e fechamento de rasgos, para tubulações embutidas; ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm, para tubulações enterradas; ou fixação por grampos ou presilhas quando a tubulação for aparente.

Tubo pvc rígido, dn = 40 mm, (1 1/4"), inclusive conexões : Será medido por comprimento (m):

A) Nas redes de distribuição domiciliar de água fria, pelo comprimento total de tubulação executada;

B) Nas tubulações de saídas, entradas e interligações de caixas d'água e reservatórios, cada conexão, será considerada como um metro linear, de tubulação correspondente, acrescido ao comprimento da tubulação executada.

O item remunera o fornecimento e instalação de tubos de PVC rígido soldável de 1 1/4"; para rede de água fria domiciliar, inclusive conexões e materiais acessórios; abertura e fechamento de rasgos, para tubulações embutidas; ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm, para tubulações enterradas; ou fixação por grampos ou presilhas quando a tubulação for aparente.

Tubo pvc rígido, dn = 50 mm, (1 1/2"), inclusive conexões : Será medido por comprimento (m):

A) Nas redes de distribuição domiciliar de água fria, pelo comprimento total de tubulação executada;

B) Nas tubulações de saídas, entradas e interligações de caixas d'água e reservatórios, cada conexão, será considerada como um metro linear, de tubulação correspondente, acrescido ao comprimento da tubulação executada.

O item remunera o fornecimento e instalação de tubos de PVC rígido soldável de 1 1/2"; para rede de água fria domiciliar, inclusive conexões e materiais acessórios; abertura e fechamento de rasgos, para tubulações embutidas; ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm, para tubulações enterradas; ou fixação por grampos ou presilhas quando a tubulação for aparente.

Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, dn = 3/4" :

Será medido por unidade de registro instalado (un). O item remunera o fornecimento e instalação de registro de gaveta em latão fundido, diâmetro nominal de 3/4", com acabamento bruto, inclusive materiais acessórios e de vedação.

Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, dn = 1 1/2" :



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Será medido por unidade de registro instalado (un). O item remunera o fornecimento e instalação de registro de gaveta em latão fundido, diâmetro nominal de 1 1/2", com acabamento bruto, inclusive materiais acessórios e de vedação.

Reservatório de fibra de vidro - capacidade de 1.000 litros : Será medido por unidade de reservatório instalado (un). O item remunera o fornecimento de reservatório com capacidade de 1.000 litros destinado ao armazenamento de água, constituído por: corpo cilíndrico em poliéster reforçado com fibra de vidro, acabamento interno liso para evitar o crescimento e proliferação de algas e fungos; tampa superior de encaixe ou alçapão para inspeção; furações para: entrada, saída e ladrão e a mão-de obra necessária para o transporte interno, assentamento e instalação completa do reservatório.

Torneira de bóia, dn = 3/4" : Será medido por unidade de torneira instalada (un). O item remunera o fornecimento e a instalação da torneira de bóia, com diâmetro nominal de 3/4", inclusive material de vedação.

Tubo pvc rígido, pxb com anel de borracha, dn = 50 mm, inclusive conexões : Será medido por comprimento de tubulação executada (m). O item remunera o fornecimento e instalação de tubos de PVC rígido, diâmetro nominal de 50 mm, com ponta e bolsa e anel de borracha; para esgoto domiciliar, inclusive conexões e materiais acessórios; abertura e fechamento de rasgos, para tubulações embutidas; ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm, para tubulações enterradas; ou fixação por grampos ou presilhas quando a tubulação for aparente.

Tubo pvc rígido, pxb com anel de borracha, dn = 100 mm, inclusive conexões : Será medido por comprimento de tubulação executada (m). O item remunera o fornecimento e instalação de tubos de PVC rígido, diâmetro nominal de 100 mm, com ponta e bolsa e anel de borracha; para esgoto domiciliar, inclusive conexões e materiais acessórios; abertura e fechamento de rasgos, para tubulações embutidas; ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm, para tubulações enterradas; ou fixação por grampos ou presilhas quando a tubulação for aparente.

Caixa sifonada de pvc rígido de 100 x 150 x 50 mm, acom grelha : Será medido por unidade caixa instalada (un). O item remunera o fornecimento e instalação da caixa sifonada, em PVC rígido, de 100 x 150 x 50 mm, inclusive grelha metálica e o material necessário para sua ligação à rede esgoto.

11 – LIMPEZA FINAL DA OBRA

Limpeza final da obra : Será medido pela área, na projeção horizontal, de obra limpa (m²). O item remunera o fornecimento do material e a mão-de-obra necessários para a limpeza geral de pisos, paredes, vidros, áreas externas, bancadas, louças, metais, etc., removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra pronta para a utilização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2014

PROCESSO N.º 132/2014

ANEXO II - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE PREÇOS BÁSICOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE MULTIPLO USO NA AVENIDA DO CAFÉ ESQUINA COM RUA 10.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
OBRA	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE MULTIPLO USO		MÊS	ANO	TABELA	CONSTRUÇÃO	221,00
LOCAL	AVENIDA DO CAFÉ ESQUINA COM A RUA 10		Junho	2.014	CPOS-161	TERRENO	687,85
PROPR.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA-SP						
Código	Regime de Empreitada Global	Unid.	Custo unit. do Material	Custo unit. da Mão de Obra	Total de material e mdo	Quantidade prevista de serviço	Valor total do serviço
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						
020802	Placa de identificação para obra	m²	311,24	49,96	361,2	4,50	1.625,40
020312	Tapume fixo para fechamento de áreas, com portão	m²	18,32	20,85	39,17	105,00	4.112,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

	Sub-Total						5.738,25
2	FUNDAÇÃO						
021002	Locação de obra de edificação	m ²	3,73	3,18	6,91	221,00	1.527,11
060202	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50 m	m ³	0	33,66	33,66	10,10	339,90
120104	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	m	15,76	28,03	43,79	214,80	9.406,09
140102	Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum	m ³	196,55	192,83	389,38	10,10	3.931,96
090102	Forma em madeira comum para fundação	m ²	15,59	21,35	36,94	220,18	8.133,45
100104	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 MPa	kg	3,4	1,41	4,81	516,70	2.485,33
100106	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk= 600 MPa	kg	3,25	1,41	4,66	246,00	1.146,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

110110	Concreto usinado, fck = 20,0 MPa	m ³	268,36	0	268,36	16,66	4.470,88
111604	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m ³	0	94,48	94,48	16,66	1.574,04
051002	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão até o 2º km	m ³	3,47	0	3,47	66,30	230,06
061104	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m ³	0	10,46	10,46	66,30	693,50
321601	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	m ²	3,6	4,49	8,09	126,23	1.021,16
	Sub-Total						34.959,83
3	ALVENARIA / SUPERESTRUTURA (pilar/viga/laje)						
140421	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	m ²	26,76	18,82	45,58	520,00	23.701,60
142001	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	m ³	449,71	465,38	915,09	6,73	6.160,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

090103	Forma em madeira comum para estrutura - reaproveitamento 2x	m ²	21,47	36,17	57,64	286,20	16.495,61
090202	Forma plana em compensado para estrutura convencional	m ²	46,32	33,75	80,07	64,15	5.136,49
100104	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 MPa	kg	3,4	1,41	4,81	1.040,10	5.002,88
100106	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk= 600 MPa	kg	3,25	1,41	4,66	453,90	2.115,17
130507	Pré-laje em painel pré-fabricado treliçado, com EPS, H= 12 cm	m ²	68,27	5,96	74,23	183,86	13.647,93
110113	Concreto usinado, fck = 25,0 MPa	m ³	281,79	0	281,79	28,63	8.067,65
111606	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m ³	0	65,25	65,25	28,63	1.868,11
	Sub-Total						82.195,83
4	COBERTURA, IMPERMEABILIZAÇÕES						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

150303	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura (10Kg / m2)	kg	11,9	0	11,90	1.706,20	20.303,78
161206	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm e altura 40 mm	m²	44,07	9,44	53,51	170,62	9.129,88
163302	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m	m	20,61	25,97	46,58	63,98	2.980,19
163302	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m - Pingadeira	m	20,61	25,97	46,58	131,79	6.138,78
163306	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m	m	63,44	40,13	103,57	26,78	2.773,60
460305	Tubo de PVC rígido série R, tipo Px B com anel de borracha, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	18,62	27,59	46,21	45,00	2.079,45
461223	Meio tubo de concreto, DN= 500mm - AGUA PLUVIAL	m	29,91	29,57	59,48	30,00	1.784,40
321503	Impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo III-B, espessura de 3 mm	m²	26,97	10,8	37,77	64,15	2.422,95
	Sub-Total						47.613,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

5	ESQUADRIAS METÁLICAS, MADEIRAS E VIDROS						
240206	Porta/portão de correr em chapa, sob medida - banheiros	m ²	447,08	47,24	494,32	4,20	2.076,14
300101	Barra de apoio, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2"	m	144,65	8,18	152,83	3,20	489,06
250206	Porta/portinhola em alumínio, sob medida - box banheiro	m ²	441,9	74,4	516,30	5,40	2.788,02
230903	Porta lisa com batente madeira - 72 x 210 cm	un	168,33	68,41	236,74	1,00	236,74
230904	Porta lisa com batente madeira - 82 x 210 cm	un	168,83	68,41	237,24	2,00	474,48
230905	Porta lisa com batente madeira - 92 x 210 cm	un	177,16	68,41	245,57	10,00	2.455,70
280104	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca para porta interna com 1 folha	cj	89,79	36,17	125,96	13,00	1.637,48
260206	Vidro temperado incolor de 10 mm	m ²	201,82	0	201,82	45,71	9.225,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

282022	Dobradiça inferior para porta de vidro temperado	un	96,19	4,88	101,07	1,00	101,07
282023	Dobradiça superior para porta de vidro temperado	un	71,04	4,88	75,92	1,00	75,92
282077	Trinco de piso para porta em vidro temperado	un	98,73	4,88	103,61	1,00	103,61
282076	Espelho para trinco de piso para porta em vidro temperado	un	17,77	4,88	22,65	1,00	22,65
282060	Fechadura de centro com cilindro para vitrauxs em vidro temperado	un	84,00	4,88	88,88	14,00	1.244,32
282059	Contra fechadura de centro para porta em vidro temperado	un	24,42	3,59	28,01	14,00	392,14
282065	Puxador duplo em aço inoxidável, para porta de madeira, alumínio ou vidro, de 350 mm	un	485,81	43,04	528,85	2,00	1.057,70
	Sub-Total						22.380,63
6	REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

170202	Chapisco	m ²	1,35	2,62	3,97	1.288,01	5.113,40
170214	Emboço desempenado com espuma de poliéster	m ²	4,56	9,92	14,48	1.288,01	18.650,38
170222	Reboco	m ²	0,88	6,21	7,09	1.288,01	9.131,99
143001	Divisória em placas de granito com espessura de 3 cm	m ²	473,79	43,23	517,02	10,08	5.211,56
180809	Revestimento em porcelanato esmaltado, grupo de absorção BI-a, rejuntado - paredes internas	m ²	32,53	22,19	54,72	65,50	3.584,16
190106	Peitoril e/ou soleira em granito com espessura de 2 cm e largura até 20 cm	m	80,35	2,24	82,59	40,95	3.382,06
	Sub-Total						45.073,56
7	PISO E CONTRA-PISO						
170104	Lastro de concreto impermeabilizado - 5cm	m ³	214,85	176,85	391,70	18,97	7.429,57



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

170102	Argamassa de regularização e/ou proteção	m ³	270,41	176,85	447,26	7,50	3.353,56
180801	Revestimento em porcelanato esmaltado antiderrapante, grupo de absorção BI-a, rejuntado	m ²	47,74	22,19	69,93	187,45	13.108,38
180802	Rodapé em porcelanato esmaltado antiderrapante, grupo de absorção BI-a, rejuntado	m	4,52	6,17	10,69	212,40	2.270,56
190106	Soleira em granito com espessura de 2 cm e largura até 20 cm	m	80,35	2,24	82,59	11,30	933,27
170308	Cimentado semi-áspero	m ²	5,4	9,92	15,32	191,90	2.939,91
	Sub-Total						30.035,23
8	PINTURA						
330206	Massa corrida a base de PVA	m ²	1,4	6,04	7,44	637,20	4.740,77
331005	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	m ²	4,8	10,62	15,42	1.222,51	18.851,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

330533	Verniz em superfície de madeira	m ²	3,94	8,85	12,79	47,46	607,01
330602	Acrílico para quadras e pisos cimentados	m ²	1,95	10,62	12,57	191,90	2.412,18
	Sub-Total						26.611,07
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
360301	Caixa de medição tipo II (300 x 560 x 200) mm, padrão concessionárias	un	75,15	92,26	167,41	1	167,41
371372	Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico fixo e magnético ajustável, tripolar 600 V, corrente de 300 A até 400 A	un	#####	52,56	1.447,76	1	1.447,76
680127	Poste de concreto duplo 'T' - 7,5/300	un	705,55	167,61	873,16	1	873,16
370116	Quadro Telebrás de embutir de 800 x 800 x 120 mm	un	180,73	88,23	268,96	1	268,96
370323	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 44 DIN / 32 Bolt-on - 150 A - sem componentes	un	251,28	86,25	337,53	1	337,53
371001	Barramento de cobre nu	kg	39,38	4,00	43,38	3	130,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

371380	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A - tomadas	un	5,37	4,55	9,92	14	138,88
371384	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A - iluminação	un	25,37	4,55	29,92	8	239,36
371390	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 50 a 63 A - ar condicionado	un	43,84	5,25	49,09	12	589,08
381302	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	m	10,00	0,91	10,91	200	2.182,00
381902	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 20 mm	m	1,39	6,82	8,21	330	2.709,30
390201	Cabo de cobre de 1,5 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	0,57	0,91	1,48	300	444,00
390216	Cabo de cobre de 2,5 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	0,88	1,14	2,02	1000	2.020,00
390203	Cabo de cobre de 6 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	1,97	1,59	3,56	400	1.424,00
390305	Cabo de cobre de 16 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	m	5,62	2,05	7,67	100	767,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

391810	Cabo coaxial tipo RG 6	m	1,03	2,89	3,92	300	1.176,00
391109	Fio telefônico tipo FI-60, para ligação de aparelhos telefônicos	m	0,26	2,1	2,36	300	708,00
400435	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	un	24,59	7,89	32,48	60	1.948,80
400445	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	cj	5,79	6,82	12,61	105	1.324,05
400502	Interruptor com 1 tecla simples e placa	cj	4,2	8,93	13,13	6	78,78
400504	Interruptor com 2 teclas simples e placa	cj	7,61	9,2	16,81	18	302,58
400510	Interruptor com 2 teclas paralelo e placa	cj	7,65	11,83	19,48	14	272,72
400701	Caixa em PVC de 4' x 2'	un	1,78	5,69	7,47	40	298,80
400702	Caixa em PVC de 4' x 4'	un	3,15	5,69	8,84	70	618,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

400109	Caixa de ferro estâmpada octogonal de 3' x 3'	un	2,36	6,58	8,94	85	759,90
381006	Caixa de tomada e tampa basculante com rebaixo de 2 x (25 x 70 mm)	un	73,79	5,03	78,82	6	472,92
411310	Luminária blindada arandela 45º e 90º, para lâmpada mista, vapor metálico, de mercúrio e de sódio, fluorescente compacta e incandescente de 300W	un	94,23	10,51	104,74	10	1.047,40
411453	Luminária circular de sobrepôr, com refletor de alumínio anodizado, para 1 ou 2 lâmpadas fluorescentes compactas de 15/18/20/26 W	un	86,33	7,89	94,22	85	8.008,70
410745	Lâmpada fluorescente compacta eletrônica '3U', base E27 de 25 W - 110 ou 220 V	un	8,64	2,17	10,81	85	918,85
410995	Reator eletrônico de alto fator de potência com partida instantânea, para duas lâmpadas fluorescentes compactas longas '1U', base 2G11, 36 W - 220 V	un	20,7	10,51	31,21	35	1.092,35
	Sub-Total						32.767,23
10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						
440111	Lavatório de louça com coluna	un	125,41	38,45	163,86	4,00	655,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

300804	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida	un	673,33	38,45	711,78	2,00	1.423,56
440180	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	cj	298,4	33,02	331,42	2,00	662,84
300801	Bacia sifonada de louça sem tampa, para pessoas com mobilidade reduzida - 6 litros	un	421,4	33,02	454,42	2,00	908,84
440308	Porta-papel de louça de embutir	un	21,33	8,13	29,46	4,00	117,84
440206	Tampo/bancada em granito espessura de 3 cm	m²	738,57	49,6	788,17	1,08	851,22
440636	Cuba em aço inoxidável simples de 500x400x200mm	un	305,97	13,8	319,77	1,00	319,77
442062	Válvula americana	un	24,8	1,12	25,92	1,00	25,92
442001	Sifão plástico sanfonado universal de 1'	un	6,07	11,03	17,1	1,00	17,10
440330	Torneira volante tipo alavanca	un	171,78	10,45	182,23	2,00	364,46



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

440348	Torneira de mesa para lavatório compacta, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2'	un	170,95	10,45	181,4	4,00	725,60
440338	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4'	un	14,14	9,61	23,75	4,00	95,00
440347	Torneira de parede para pia com bica móvel e arejador, em latão fundido cromado	un	37,65	9,61	47,26	1,00	47,26
440392	Ducha higiênica com registro	un	182,2	13,8	196,00	4,00	784,00
442028	Tampa de plástico para bacia sanitária	un	19,7	1,63	21,33	4,00	85,32
470408	Válvula de descarga externa, tipo alavanca com registro próprio, DN= 1 1/4' e DN= 1 1/2'	un	340,92	41,39	382,31	2,00	764,62
450310	Hidrômetro em bronze, diâmetro de 25 mm (1')	cj	391,04	33,11	424,15	1,00	424,15
460102	Tubo de PVC rígido, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	m	6,04	13,8	19,84	15,00	297,60
460103	Tubo de PVC rígido, DN= 32 mm, (1'), inclusive conexões	m	9,93	13,8	23,73	70,00	1.661,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

460105	Tubo de PVC rígido, DN= 50 mm, (1 1/2'), inclusive conexões	m	15,41	16,56	31,97	12,00	383,64
470105	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/2'	un	56,4	27,59	83,99	1,00	83,99
470103	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1'	un	30,44	20,7	51,14	2,00	102,28
470102	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4'	un	21,85	16,56	38,41	1,00	38,41
480202	Reservatório de fibra de vidro - capacidade de 1.000 litros	un	286,23	27,59	313,82	1,00	313,82
480501	Torneira de bóia, DN= 3/4'	un	36,32	8,28	44,60	1,00	44,60
460205	Tubo de PVC rígido, PxB com anel de borracha, DN= 50 mm, inclusive conexões	m	7,74	22,07	29,81	10,00	298,10
460207	Tubo de PVC rígido, PxB com anel de borracha, DN= 100 mm, inclusive conexões - ESGOTO	m	10,69	27,59	38,28	45,00	1.722,60
490102	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm, com grelha	un	22	27,59	49,59	4,00	198,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

490302	Caixa de passagem em alvenaria, 60 x 60 x 60 cm	un	52,05	124,42	176,47	3,00	529,41
	Sub-Total						13.946,85
11	LIMPEZA FINAL DA OBRA						
550102	Limpeza final da obra	m ²	0	4,71	4,71	221,00	1.040,91
	Sub-Total						1.040,91
	Resumo da obra						
	Valor total da obra						342.362,41
	Valor / m2						1.549,15

O valor de cada item constante na proposta **não deverá, em hipótese alguma,** ser maior que o valor de cada item constante nesta Planilha Orçamentária (Anexo II), devendo o valor por item da planilha orçamentária ser considerado como valor máximo de referência, não podendo ser ultrapassado, **sob pena de desclassificação da proposta.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

TOMADA DE PREÇOS N° 008/2014

PROCESSO N.º 132/2014

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DADOS DO LICITANTE

Denominação:

Endereço:

CEP: Fone: Fax:

E-mail: CNPJ:

Banco: Agência: C/C para recebimento n.º:

Observação: A apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE MULTIPLO USO NA AVENIDA DO CAFÉ ESQUINA COM RUA 10.

PROPOSTA COMERCIAL							
OBRA	CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE MULTIPLO USO		MÊS	ANO	TABELA	CONSTRUÇÃO	221,00
LOCAL	AVENIDA DO CAFÉ ESQUINA COM A RUA 10		Junho	2.014	CPOS-161	TERRENO	687,85
PROPR.	PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA-SP						
Código	Regime de Empreitada Global	Unid.	Custo unit. do Material	Custo unit. da Mão de Obra	Total de material e mdo	Quantidade prevista de serviço	Valor total do serviço
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

020802	Placa de identificação para obra	m ²				4,50	
020312	Tapume fixo para fechamento de áreas, com portão	m ²				105,00	
	Sub-Total						
2	FUNDAÇÃO						
021002	Locação de obra de edificação	m ²				221,00	
060202	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,50 m	m ³				10,10	
120104	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	m				214,80	
140102	Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum	m ³				10,10	
090102	Forma em madeira comum para fundação	m ²				220,18	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

100104	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 MPa	kg				516,70	
100106	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk= 600 MPa	kg				246,00	
110110	Concreto usinado, fck = 20,0 MPa	m ³				16,66	
111604	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m ³				16,66	
051002	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão até o 2º km	m ³				66,30	
061104	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m ³				66,30	
321601	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	m ²				126,23	
	Sub-Total						
3	ALVENARIA / SUPERESTRUTURA (pilar/viga/laje)						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

140421	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	m ²				520,00	
142001	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	m ³				6,73	
090103	Forma em madeira comum para estrutura - reaproveitamento 2x	m ²				286,20	
090202	Forma plana em compensado para estrutura convencional	m ²				64,15	
100104	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 MPa	kg				1.040,10	
100106	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk= 600 MPa	kg				453,90	
130507	Pré-laje em painel pré-fabricado treliçado, com EPS, H= 12 cm	m ²				183,86	
110113	Concreto usinado, fck = 25,0 MPa	m ³				28,63	
111606	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	m ³				28,63	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

	Sub-Total						
4	COBERTURA, IMPERMEABILIZAÇÕES						
150303	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura (10Kg / m2)	kg				1.706,20	
161206	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm e altura 40 mm	m ²				170,62	
163302	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m	m				63,98	
163302	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m - Pingadeira	m				131,79	
163306	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m	m				26,78	
460305	Tubo de PVC rígido série R, tipo PxB com anel de borracha, DN= 100 mm, inclusive conexões	m				45,00	
461223	Meio tubo de concreto, DN= 500mm - AGUA PLUVIAL	m				30,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

321503	Impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo III-B, espessura de 3 mm	m²				64,15	
	Sub-Total						
5	ESQUADRIAS METÁLICAS, MADEIRAS E VIDROS						
240206	Porta/portão de correr em chapa, sob medida - banheiros	m²				4,20	
300101	Barra de apoio, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2"	m				3,20	
250206	Porta/portinhola em alumínio, sob medida - box banheiro	m²				5,40	
230903	Porta lisa com batente madeira - 72 x 210 cm	un				1,00	
230904	Porta lisa com batente madeira - 82 x 210 cm	un				2,00	
230905	Porta lisa com batente madeira - 92 x 210 cm	un				10,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

280104	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca para porta interna com 1 folha	cj				13,00	
260206	Vidro temperado incolor de 10 mm	m ²				45,71	
282022	Dobradiça inferior para porta de vidro temperado	un				1,00	
282023	Dobradiça superior para porta de vidro temperado	un				1,00	
282077	Trinco de piso para porta em vidro temperado	un				1,00	
282076	Espelho para trinco de piso para porta em vidro temperado	un				1,00	
282060	Fechadura de centro com cilindro para vitrauxs em vidro temperado	un				14,00	
282059	Contra fechadura de centro para porta em vidro temperado	un				14,00	
282065	Puxador duplo em aço inoxidável, para porta de madeira, alumínio ou vidro, de 350 mm	un				2,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

	Sub-Total						
6	REVESTIMENTOS DE PAREDE E TETO						
170202	Chapisco	m ²				1.288,01	
170214	Emboço desempenado com espuma de poliéster	m ²				1.288,01	
170222	Reboco	m ²				1.288,01	
143001	Divisória em placas de granito com espessura de 3 cm	m ²				10,08	
180809	Revestimento em porcelanato esmaltado, grupo de absorção BI-a, rejuntado - paredes internas	m ²				65,50	
190106	Peitoril e/ou soleira em granito com espessura de 2 cm e largura até 20 cm	m				40,95	
	Sub-Total						
7	PISO E CONTRA-PISO						



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

170104	Lastro de concreto impermeabilizado - 5cm	m ³				18,97	
170102	Argamassa de regularização e/ou proteção	m ³				7,50	
180801	Revestimento em porcelanato esmaltado antiderrapante, grupo de absorção BI-a, rejuntado	m ²				187,45	
180802	Rodapé em porcelanato esmaltado antiderrapante, grupo de absorção BI-a, rejuntado	m				212,40	
190106	Soleira em granito com espessura de 2 cm e largura até 20 cm	m				11,30	
170308	Cimentado semi-áspero	m ²				191,90	
	Sub-Total						
8	PINTURA						
330206	Massa corrida a base de PVA	m ²				637,20	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

331005	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	m ²				1.222,51	
330533	Verniz em superfície de madeira	m ²				47,46	
330602	Acrílico para quadras e pisos cimentados	m ²				191,90	
	Sub-Total						
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
360301	Caixa de medição tipo II (300 x 560 x 200) mm, padrão concessionárias	un				1	
371372	Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico fixo e magnético ajustável, tripolar 600 V, corrente de 300 A até 400 A	un				1	
680127	Poste de concreto duplo 'T' - 7,5/300	un				1	
370116	Quadro Telebrás de embutir de 800 x 800 x 120 mm	un				1	
370323	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 44 DIN / 32 Bolt-on - 150 A - sem componentes	un				1	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

371001	Barramento de cobre nu	kg				3	
371380	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A - tomadas	un				14	
371384	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A - iluminação	un				8	
371390	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 50 a 63 A - ar condicionado	un				12	
381302	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	m				200	
381902	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 20 mm	m				330	
390201	Cabo de cobre de 1,5 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m				300	
390216	Cabo de cobre de 2,5 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m				1000	
390203	Cabo de cobre de 6 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m				400	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

390305	Cabo de cobre de 16 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	m				100	
391810	Cabo coaxial tipo RG 6	m				300	
391109	Fio telefônico tipo FI-60, para ligação de aparelhos telefônicos	m				300	
400435	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	un				60	
400445	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	cj				105	
400502	Interruptor com 1 tecla simples e placa	cj				6	
400504	Interruptor com 2 teclas simples e placa	cj				18	
400510	Interruptor com 2 teclas paralelo e placa	cj				14	
400701	Caixa em PVC de 4' x 2'	un				40	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

400702	Caixa em PVC de 4' x 4'	un				70	
400109	Caixa de ferro estâmpada octogonal de 3' x 3'	un				85	
381006	Caixa de tomada e tampa basculante com rebaixo de 2 x (25 x 70 mm)	un				6	
411310	Luminária blindada arandela 45º e 90º, para lâmpada mista, vapor metálico, de mercúrio e de sódio, fluorescente compacta e incandescente de 300W	un				10	
411453	Luminária circular de sobrepor, com refletor de alumínio anodizado, para 1 ou 2 lâmpadas fluorescentes compactas de 15/18/20/26 W	un				85	
410745	Lâmpada fluorescente compacta eletrônica '3U', base E27 de 25 W - 110 ou 220 V	un				85	
410995	Reator eletrônico de alto fator de potência com partida instantânea, para duas lâmpadas fluorescentes compactas longas '1U', base 2G11, 36 W - 220 V	un				35	
	Sub-Total						
10							



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

440111	Lavatório de louça com coluna	un				4,00	
300804	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida	un				2,00	
440180	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	cj				2,00	
300801	Bacia sifonada de louça sem tampa, para pessoas com mobilidade reduzida - 6 litros	un				2,00	
440308	Porta-papel de louça de embutir	un				4,00	
440206	Tampo/bancada em granito espessura de 3 cm	m ²				1,08	
440636	Cuba em aço inoxidável simples de 500x400x200mm	un				1,00	
442062	Válvula americana	un				1,00	
442001	Sifão plástico sanfonado universal de 1'	un				1,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

440330	Torneira volante tipo alavanca	un				2,00	
440348	Torneira de mesa para lavatório compacta, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2'	un				4,00	
440338	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4'	un				4,00	
440347	Torneira de parede para pia com bica móvel e arejador, em latão fundido cromado	un				1,00	
440392	Ducha higiênica com registro	un				4,00	
442028	Tampa de plástico para bacia sanitária	un				4,00	
470408	Válvula de descarga externa, tipo alavanca com registro próprio, DN= 1 1/4' e DN= 1 1/2'	un				2,00	
450310	Hidrômetro em bronze, diâmetro de 25 mm (1')	cj				1,00	
460102	Tubo de PVC rígido, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	m				15,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

460103	Tubo de PVC rígido, DN= 32 mm, (1'), inclusive conexões	m				70,00	
460105	Tubo de PVC rígido, DN= 50 mm, (1 1/2'), inclusive conexões	m				12,00	
470105	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/2'	un				1,00	
470103	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1'	un				2,00	
470102	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4'	un				1,00	
480202	Reservatório de fibra de vidro - capacidade de 1.000 litros	un				1,00	
480501	Torneira de bóia, DN= 3/4'	un				1,00	
460205	Tubo de PVC rígido, PxB com anel de borracha, DN= 50 mm, inclusive conexões	m				10,00	
460207	Tubo de PVC rígido, PxB com anel de borracha, DN= 100 mm, inclusive conexões - ESGOTO	m				45,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

490102	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm, com grelha	un				4,00	
490302	Caixa de passagem em alvenaria, 60 x 60 x 60 cm	un				3,00	
	Sub-Total						
11	LIMPEZA FINAL DA OBRA						
550102	Limpeza final da obra	m ²				221,00	
	Sub-Total						
	Resumo da obra						
	Valor total da obra						
	Valor / m2						

Validade da proposta (mínimo 60 dias): _____

Declaro, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no memorial descritivo.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Obs.: O valor de cada item constante na proposta **não deverá, em hipótese alguma,** ser maior que o valor de cada item constante nesta Planilha Orçamentária (Anexo II), devendo o valor **por item** da planilha orçamentária ser considerado como valor máximo de referência, não podendo ser ultrapassado, **sob pena de desclassificação da proposta.**

Orlândia, SP, em ____ de _____ de 2014.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

TOMADA DE PREÇOS N° 008/2014

PROCESSO N.º 132/2014

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA E A EMPRESA

CONTRATO N°

VALOR: R\$

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

01.1. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Coronel Orlando, nº 600, centro, na cidade de Orlandia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.351.749/0001-11, neste ato legalmente representada pelo SENHOR HUGO DEGIOVANNI NETO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 8.749.185 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.298.998-02, residente e domiciliado na cidade de Orlandia, Estado de São Paulo, Secretário Municipal de Infra-Estrutura Urbana, no uso das atribuições a ele conferidas pelo Decreto Municipal n.º 4.266, de 03 de setembro de 2013, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **PREFEITURA**.

01.2. CONTRATADA: -----, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF -----, com sede localizada na -----, neste ato legalmente representada por quem de direito, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

02.1 O contrato em tela reger-se-á pelas disposições legais contidas na Lei n.º 8.666/93, na Lei Orgânica do Município, demais normas legais pertinentes e pelo previsto no instrumento convocatório da **TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2014**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

03.1 O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE MULTIPLO USO NA AVENIDA DO CAFÉ ESQUINA COM RUA 10**.

3.2 Consideram-se parte integrante do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos: **a)** Edital da **TOMADA DE PREÇOS 008/2014** e seus respectivos Anexos; e **b)** a proposta de ____ de ____ de 2014, apresentada pela **CONTRATADA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

3.3 O regime de execução é de **empreitada por preço global**, conforme a composição de preços constante da Planilha de serviços e preços unitários, apresentada pelo licitante vencedor em sua proposta comercial.

3.4 O objeto da presente contratação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1 Os serviços deverão ser executados conforme as especificações e condições estabelecidas no **MEMORIAL DESCRITIVO - ANEXO I** do edital e serão recebidos por **Comissão de Fiscalização** designada pela **PREFEITURA**;

4.2 Correrão por conta da **CONTRATADA** as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como materiais, equipamentos, acessórios, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução.

4.3 A **CONTRATADA** deverá apresentar para a **Comissão de Fiscalização** da **PREFEITURA**, antes do início dos serviços e **em até 10 dias após a publicação do extrato deste contrato**, os seguintes documentos:

4.3.1 Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, com base no valor total do contrato e ARTs dos co-responsáveis pelas áreas de atuação;

4.3.2 Nome, formação, nº do CREA, endereço e fone/fax comercial do engenheiro/técnico coordenador geral que será o seu representante imediato e responsável direto pelos serviços e assuntos de ordem operacional com competência técnica para o artigo 2º ou 7º ou 23º da Resolução nº 218 de 29/06/73 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA, como também do Técnico de Segurança;

4.3.3 Comprovante de contratação de seguro de responsabilidade civil com importância assegurada correspondente a **10%** do valor deste contrato, com vigência idêntica ao período de execução dos serviços, para ressarcimento de danos materiais e pessoais, válido durante a execução dos serviços, inclusive prorrogações, se houver, bem como de seguro de risco de engenharia em **100%** do valor contratual.

4.4 A Comissão de Fiscalização terá **três dias úteis** para analisar os documentos entregues e emitir a **Autorização para Início dos Serviços**.

4.5 O prazo de execução dos serviços é de **05 (cinco) meses**, contados da data do recebimento pela **CONTRATADA** da **Autorização para Início dos Serviços – Ordem de Serviços**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

4.6 Os serviços a serem realizados e os materiais e peças a serem fornecidos deverão obedecer às Normas reconhecidas, em suas últimas revisões, tais como:

4.6.1 Normas de segurança em edificações do CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia;

4.6.2 Normas de Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;

4.6.3 Normas e Instruções de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;

4.6.4 Leis, Decretos, Regulamentos e Dispositivos Legais emitidos pelas autoridades governamentais, em âmbito Municipal, Estadual e Federal e pertinentes à execução dos serviços ora contratados.

4.7 Havendo interesse no Atestado de Capacidade Técnica referente ao serviço executado, a **PREFEITURA** o emitirá, ficando a cargo da **CONTRATADA** diligenciar nos termos do artigo 58 da Resolução 1.025 de 30/10/2009 do **CONFEA**, para que o documento passe a fruir da eficácia necessária aos fins especiais a que eventualmente se destine.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1 O recebimento dar-se-á por intermédio da Comissão de Fiscalização da **PREFEITURA**, que expedirá a **Autorização para Início dos Serviços** e os **Termos de Recebimento Provisório e Definitivo**;

5.1.1 Somente serão expedidos os Termos de Recebimento se o objeto estiver plenamente de acordo com as disposições constantes no Memorial Descritivo e na proposta comercial apresentada pela **CONTRATADA**;

5.2 Executado, o objeto será recebido mediante termo circunstanciado assinado pelas partes:

5.2.1 **Provisoriamente**, após vistoria completa, em até **10 (dez) dias** contados da data em que a **CONTRATADA** comunicar, por escrito, a conclusão total do objeto; o recebimento provisório será caracterizado pela emissão do Termo de Recebimento Provisório, com expressa concordância em receber o objeto provisoriamente;

5.2.2 **Definitivamente**, em até **90 (noventa) dias** da data de expedição do Termo de Recebimento Provisório; o Termo de Recebimento Definitivo será lavrado desde que a Comissão de Fiscalização tenha aprovado a completa adequação do objeto aos termos contratuais.

5.3 Constatadas irregularidades no objeto, a Comissão de Fiscalização, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

5.3.1 Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Memorial Descritivo – Anexo I**, determinando sua correção/substituição;

5.3.2 Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

5.4 As irregularidades deverão ser sanadas pela **CONTRATADA**, no prazo máximo de **cinco dias úteis**, contados do recebimento por ela da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.

5.5 O prazo de garantia dos serviços é de **36 (trinta e seis) meses** contados a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

5.6 O recebimento definitivo não exime a **CONTRATADA** de sua responsabilidade na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos serviços prestados.

CLÁUSULA SEXTA – VALOR, RECURSOS E PAGAMENTO

06.1 O valor total deste contrato é de R\$_____ (_____).

06.2 O valor é fixo e irrevogável.

06.3 A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros das funcionais programáticas: **09.01.1.015** - elemento **4.4.90.51.00.00.00.00** – Obras e Instalações, do orçamento vigente – **Ficha 323 e 324**.

06.4 Os pagamentos serão efetuados mensalmente pela Tesouraria da **PREFEITURA**, com base nos serviços efetivamente executados e medidos, mediante a comprovação do recolhimento de encargos e tributos referentes aos serviços prestados (INSS, FGTS e ISSQN);

06.4.1 Os pagamentos serão realizados mediante depósito na conta corrente bancária, em nome da **CONTRATADA**, em até **07 (sete) dias úteis** após entrega da nota fiscal eletrônica/fatura e de acordo com as previsões deste contrato;

06.4.2 Para efeito de pagamento, a **CONTRATADA** encaminhará a **PREFEITURA**, após o fechamento do mês de referência, a respectiva nota fiscal eletrônica/fatura, acompanhada do relatório dos serviços prestados no período a que o pagamento se referir, que será devidamente conferida e vista pela Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana;

06.4.3 A medição será realizada **mensalmente**, mediante preenchimento de planilha aprovadas pela Administração Pública Municipal, compreendendo o primeiro e o último dia do mês de referência.

06.4 A **PREFEITURA** pagará à **CONTRATADA** o valor relativo às obras e serviços efetivamente realizados, medidos e aprovados mensalmente.

06.5 As deduções da base de cálculo da retenção de 11% (onze por cento), seguirão o previsto na legislação vigente do INSS.

06.6 Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para o pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA

07.1 A vigência iniciar-se-á na data da publicação do extrato deste contrato, encerrando-se na data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

07.2 O prazo de execução das obras e serviços contratados é **de 05 (cinco) meses**, contados da data da expedição da **Autorização para Início dos Serviços – Ordem de Serviços**.

07.3 Eventual alteração do cronograma de execução será obrigatoriamente formalizada por meio de Termo Aditivo ao contrato, respeitadas as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações dispostas no Memorial Descritivo - Anexo I do edital, a **CONTRATADA** obriga-se a:

08.1 Fornecer mão de obra, maquinaria, equipamentos, materiais, acessórios e tudo mais que for necessário ao pleno desenvolvimento do objeto contratado, em volume, qualidade e quantidades compatíveis para sua conclusão dentro do prazo estabelecido.

08.2 Arcar com todas as despesas para efetivo atendimento ao objeto contratado, tais como materiais, equipamentos, acessórios, instalação, ensaios, consertos, testes, análises de materiais e equipamentos, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes de sua execução.

08.3 Zelar pela disciplina nos locais dos serviços, retirando qualquer funcionário considerado como de conduta inconveniente pela **PREFEITURA**.

08.4 Manter seu pessoal uniformizado, identificando-o através de crachás, com fotografia recente e provendo-os dos equipamentos de proteção individual - EPI's.

08.5 Retirar todo material remanescente proveniente dos serviços executados, bem como, após o término dos trabalhos, efetuar a limpeza geral e completa em todas as áreas contempladas.

08.6 Observar as boas práticas, técnica e ambientalmente recomendadas, quando da realização dos serviços que são de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**, que responderá em seu próprio nome perante os órgãos fiscalizadores.

08.7 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias por meio de seus empregados ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito.

08.8 É de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** a guarda do local dos serviços, materiais e equipamentos utilizados até o recebimento definitivo do objeto pelo **PREFEITURA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

08.9 Cumprir e observar que, constatada a existência de materiais inadequados no canteiro de serviços, a Comissão de Fiscalização oficiará a **CONTRATADA** para que no prazo de **24** (vinte e quatro) **horas** efetue a remoção desses materiais.

08.10 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução deste contrato.;

08.10.1 A inadimplência da **CONTRATADA** em relação aos encargos não transfere à **PREFEITURA** a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

08.11 Responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à **PREFEITURA** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, na execução deste contrato.

08.12 Manter preposto que representará e acompanhará a execução deste contrato, prestando, ainda, a assistência técnica necessária;

08.12.1 O preposto deverá comparecer no local da execução dos serviços em todos os dias de atividade, permanecendo neste, durante o tempo que for necessário.

08.13 Fornecer a supervisão e administração necessária à execução dos serviços.

08.14 Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

08.15 Apresentar à **Comissão de Fiscalização**, quando solicitado, comprovantes de pagamentos de salários, apólices de seguro contra acidente de trabalho, quitação de suas obrigações trabalhistas, previdenciárias relativas aos seus empregados que foram alocados à prestação dos serviços deste contrato.

08.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, as normas de segurança da **PREFEITURA**.

08.17 Encaminhar a relação dos funcionários que prestarão os serviços, constando nomes e números das cédulas de identidade, com antecedência mínima de **48 horas** do início das atividades.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

09.1 Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

09.2 Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato por uma Comissão de Fiscalização formalmente designada.

09.3 Notificar por escrito a ocorrência de irregularidades durante a execução dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA CONTRATUAL

10.1 Para garantia da execução dos serviços ora pactuados, a **CONTRATADA** efetivou, conforme diretrizes preestabelecidas no instrumento convocatório, a garantia correspondente à R\$ _____ (_____) equivalentes a **5%** (cinco por cento) do valor total deste contrato.

10.2 A garantia prestada pela **CONTRATADA** será liberada ou restituída após a execução do contrato, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

10.3 Se o valor da garantia for utilizado no pagamento de quaisquer obrigações, incluindo a indenização de terceiros, a **CONTRATADA**, notificada por meio de correspondência simples, obrigar-se-á a repor ou completar o seu valor, no prazo máximo e improrrogável de **48** (quarenta e oito) **horas**, contadas do recebimento da referida notificação.

10.4 À **PREFEITURA** cabe descontar da garantia toda a importância que a qualquer título lhe for devida pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – RESCISÃO E SANÇÕES

11.1 O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 8 de junho de 1994, autorizam, desde já, a **PREFEITURA** a rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

11.2 Aplicam-se a este contrato as sanções estipuladas na Lei Federal nº 8.666/93 e no instrumento convocatório da **TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2014**, que a **CONTRATADA** declara conhecer integralmente.

11.3 No caso de rescisão administrativa unilateral, a **CONTRATADA** reconhecerá os direitos da **PREFEITURA** de aplicar as sanções previstas no Edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

11.4 A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da **CONTRATADA** pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

11.5 A aplicação das penalidades não impede a **PREFEITURA** de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados decorrentes de quaisquer faltas cometidas pela **CONTRATADA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 As partes elegem o foro da Comarca de Orlândia, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste contrato.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim e perante testemunhas.

Orlândia, SP, ____ de _____ de 2014.

HUGO DEGIOVANNI NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
Município de Orlândia

contratada

TESTEMUNHAS:

1 _____

Nome:

RG:

CPF:

2 _____

Nome:

RG:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE MULTIPLO USO NA AVENIDA DO CAFÉ ESQUINA COM RUA 10.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

CONTRATADA: -----

Na qualidade de Contratante e contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até o julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, e de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Orlândia, SP, ____ de _____ de 2014.

HUGO DEGIOVANNI NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA
Município de Orlandia

contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

TOMADA DE PREÇOS N° 008/2014

PROCESSO N.º 132/2014

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DA LEI COMPLEMENTAR N. 123 / 2006

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de comprovar a regularidade fiscal somente para efeito de assinatura de contrato, previsto nos artigos 42 e 43 da referida lei complementar, no procedimento licitatório da **TOMADA DE PREÇOS N° 008/2014**, realizado pela Prefeitura Municipal de Orlandia

Orlândia, em ____ de _____ de 2014.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2014

PROCESSO N.º 132/2014

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), interessada em participar da **TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2014**, promovida pela Administração Pública Municipal, declaro, sob as penas da lei, que a _____ (denominação da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Orlândia, em ____ de _____ de 2014.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2014

PROCESSO N.º 132/2014

ANEXO VII – DECLARAÇÃO

(parágrafo único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo)

A _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar da **TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2014**, promovida pela Administração Pública Municipal, declara, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do Artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

Orlândia, em ____ de _____ de 2014.

Assinatura do representante legal

Nome do representante legal: _____

RG do representante legal: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

TOMADA DE PREÇOS N° 008/2014

PROCESSO N.º 132/2014

ANEXO VIII - CARTA CREDENCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

TOMADA DE PREÇOS N° 008/2014

Pelo presente, designo o Sr _____, portador do R.G. nº. _____ para representante da empresa _____, CNPJ: _____ estando ele credenciado a responder junto a V.Sas. em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, habilitação, classificação e interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação e à proposta por nós apresentadas, para fins de participação na licitação em referência.

Orlândia, em ____ de _____ de 2014.

Assinatura do representante legal

Nome do representante: _____

RG do representante: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

TOMADA DE PREÇOS N° 008/2014

PROCESSO N.º 132/2014

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS PROCEDIMENTOS DE CONTROLE AMBIENTAL (Lei Municipal n.º 3.681, de 06 de agosto de 2009, que “*Dispõe sobre a utilização na construção civil de produtos e subprodutos de madeira de procedência legal e dá outras providências*”)

DECLARAÇÃO

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 132/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2014**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE MULTIPLO USO NA AVENIDA DO CAFÉ ESQUINA COM RUA 10.

Nome do licitante: _____
CPF/CNPJ: _____ - RG/IE: _____
Endereço: _____
Representante Legal: _____
CPF: _____ - RG: _____
Endereço: _____

O licitante acima identificado DECLARA, sob as penas da lei e para fins do § 1º, do art. 3º da Lei Municipal n.º 3.681, de 06 de agosto de 2009, que, para o fornecimento de bens ou para a execução da(s) obra(s), ou serviço(s) objeto(s) desta licitação, somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica. No entanto, caso utilize madeira de origem nativa, somente adquirirá esta madeira junto à pessoa jurídica devidamente cadastrada no CADMADEIRA, regulamentado pelo Decreto Estadual n.º 53.047, de 02 de junho de 2008, que tenha procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovado por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA, com autorização de transporte reconhecida pelo órgão ambiental competente, ficando, caso constatada a falsidade da declaração, sujeito às sanções administrativas previstas nos arts. 86 ao 88 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 72, § 8º, inc. V, da Lei Federal n.º 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, sem prejuízo das implicações de ordem criminal estabelecidas em lei.

Data ____ de ____ de ____

Assinatura: _____
RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

TOMADA DE PREÇOS N° 008/2014

PROCESSO N.º 132/2014

ANEXO X - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETO COMPLETO DAS UNIDADES HABITACIONAIS

O arquivo denominado CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO e o PROJETO COMPLETO DO CENTRO DE MÚLTIPLO USO encontram-se disponibilizados, gratuitamente, na página eletrônica oficial do Município de Orlandia - <http://www.orlandia.sp.gov.br> – onde também estarão disponíveis o edital, seus anexos <http://www.orlandia.sp.gov.br/?pg=editais&edt=2>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2014

PROCESSO N.º 132/2014

ANEXO XI - ATESTADO DE VISTORIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE MULTIPLO USO NA AVENIDA DO CAFÉ ESQUINA COM RUA 10.

Atestamos, para fins de participação na **TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2014**, promovida pela Administração Pública Municipal, que o Sr. _____, RG nº _____, representante da empresa _____, Fone/Fax: (____) _____, E-mail : _____, esteve neste local em ____/____/____, reconhecendo os locais de execução dos serviços.

(Dados do representante da Administração Pública Municipal responsável pelo acompanhamento da vistoria)

Nome completo: _____

Cargo: _____

Assinatura: _____